



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 18 de Fevereiro de 2010 - Ano 12 - nº 470

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO:

Decretos 01

Editais 04

Portarias 22

Administração Indireta 24

Fiscalização..... 24

Final 28

DECRETOS

DECRETO Nº 3.409, DE 08 DE JANEIRO DE 2.010

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 86.100,00 (Oitenta e seis mil e cem reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

71.01.04.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 9.100,00

126.01.07.02.339036.2884600002001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 77.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/09, na importância de R\$ 86.100,00 (Oitenta e seis mil e cem reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dez (08/01/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE
 CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.410, DE 11 DE JANEIRO DE 2.010

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas

atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

29.01.02.01.339030.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00

71.01.04.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 6.000,00

317.01.11.04.335043.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 3.000,00

320.01.11.04.339039.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 8.000,00

397.01.14.02.339036.1236100092203 - Manutenção do Transporte Escolar R\$ 70.000,00

409.01.14.04.319034.1236300142201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 6.500,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00

69.01.04.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 6.000,00

319.01.11.04.339036.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 8.000,00

321.01.11.04.339048.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 3.000,00

398.01.14.02.339039.1236100092203 - Manutenção do Transporte Escolar R\$ 70.000,00

412.01.14.04.335043.1236300142201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 6.500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dez (11/01/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE
 CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.411, DE 12 DE JANEIRO DE 2.010

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefei-

to Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

302.01.11.01.449052.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 1.500,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro referente a repasse efetuado pelo governo do Estado, através do Fundo Social de Solidariedade do Município, mediante convênio 107/2009, na importância de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dez (12/01/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE
 CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.412, DE 13 DE JANEIRO DE 2.010

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

29.01.02.01.339030.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00

77.01.05.01.319034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 13.500,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

31.01.02.01.339039.0413100012001 -

Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00

91.01.06.01.319034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 13.500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dez (13/01/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE
 CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.417, DE 21 DE JANEIRO DE 2.010

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.451.702,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e dois reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

47.01.03.01.449052.0412100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 21.349,00

56.01.03.01.449051.2266100031003 - Investimentos para Desenvolvimento Industrial R\$ 1.402.400,00

302.01.11.01.449052.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 27.953,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/09, na importância de R\$ 1.451.702,00 (Hum milhão quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e dois reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:
Telma Salles Corulli
 MTB 12.765

Diagramação e Montagem:
Tatoni & Cia. Ltda.

Tiragem: **300 exemplares**
 Número de Páginas: **30**
 Custo Total: **R\$ 1.495,50**
www.saojoao.sp.gov.br
 Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e dez (21/01/2010).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO 3.424, DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2.010**

“Declara de Interesse Social, a fim de ser desapropriada por meio amigável ou judicial, a área que descreve, com 48.400 metros quadrados, identificada como Gleba “A”, a ser desmembrada do imóvel objeto da matrícula nº 57.134 do livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, de propriedade de Antonio Chiorato Neto, necessária para a construção de casas populares”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as dos artigos 64, inciso V e 85, inciso I, alínea “e”, ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento no inciso V, do artigo 2º, da Lei 4.132, de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica declarada de interesse social, a fim de ser adquirida mediante desapropriação amigável ou judicial, a área de terras identificada por Gleba “A”, descrita e individualizada abaixo, a ser desmembrada da matrícula nº 57.134 do livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, de propriedade de Antonio Chiorato Neto, necessária para a construção de casas populares, com a descrição abaixo, extraída da avaliação do imóvel, encartada no processo administrativo nº 2820 de 29 de dezembro de 2009 da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista:

“Gleba “A” – a ser desmembrada da matrícula nº 57.134 do livro 2 do Cartório de Registros de Imóveis e Anexos local. Tem início no ponto 22 = 32 (ponto 22 da Matrícula 30.803 = ponto 32 da Matrícula 48.386), junto a margem da Estrada Municipal. Daí deflete a direita, seguindo através da margem da Estrada Municipal com azimute de 323°33'18” a distância de 45,89 m (quarenta e cinco metros e oitenta e nove centímetros), até o ponto 32A, onde deflete para o azimute 323°33'18” a distância de 1,67 m (um metro e sessenta e sete centímetros), até o marco 57. Daí segue com azimute de 333°32'31” a distância de 29,92 m (vinte e nove metros e noventa e dois centímetros), até o ponto 57A, confrontando até aqui com a estrada municipal que liga São João da Boa Vista –SP a outras propriedades. Daí deixa a margem da mesma e segue com azimute de 57°49'09” a distância de 238,92 m (duzentos e trinta e oito metros e noventa e dois centímetros), até o marco 30A-1, confrontando do marco 57-A ao marco 30A-1 com Gleba A1-2. Daí segue com azimute de 121°58'51” a distância de 34,94 m (trinta e quatro metros e noventa e quatro centímetros) até o marco 30A, confrontando do marco 30A-1 ao marco 30A, com propriedade de Eurico de

Andrade Azevedo. Daí deflete a direita e segue com azimute de 121°58'50” a distância de 50,88 m (cinquenta metros e oitenta e oito centímetros), até o ponto 31=24 (ponto 31 da Matrícula 48.386 = ponto 31 da Matrícula 30.803), confrontando do ponto 30-A ao ponto 31=24 com propriedade de Dr. Eurico de Andrade Azevedo. Inicia a confrontação com a propriedade de Eurico de Andrade Azevedo e Outro, sendo a divisa feita por cerca de arame, que segue defletindo para o azimute 122°37'06” com distância de 192,26 m (cento e noventa e dois metros e vinte e seis centímetros), até o divisor D, onde inicia confrontação com a Gleba “B”, que segue defletindo para o azimute 272°39'04” com distância de 83,88 m (oitenta e três metros e oitenta e oito centímetros), até o ponto C, onde deflete para o azimute 260°22'07” e segue com distância de 76,24 m (setenta e seis metros e vinte e quatro centímetros), até o ponto B, onde deflete para o azimute 239°00'06” e segue com distância de 187,67 m (cento e oitenta e sete metros e sessenta e sete centímetros), até o ponto B1, onde inicia confrontação com o remanescente da propriedade Gleba “B”, que segue defletindo para o azimute 357°25'06” e segue com distância de 74,13 m (setenta e quatro metros e treze centímetros), até o ponto 21B, onde deflete para o azimute 249°39'07” e segue com distância de 72,19 m (setenta e dois metros e dezenove centímetros), até o ponto 21A, onde inicia confrontação com a faixa de domínio da Estrada Municipal, pela qual segue a divisa, feita por cerca de arame, no azimute 339°09'02” e segue com distância de 17,88 m (dezesete metros e oitenta e oito centímetros), até o ponto 22 = 32, onde inicia e finda esta descrição.”

ARTIGO 2º: Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, se for o caso, para os fins do disposto no artigo 15 de Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes com a execução do presente decreto serão cobertas com dotação orçamentária própria constante do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dez (01.02.2010).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.425, DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2.010**

“Dispõe sobre a homologação do tombamento do Complexo de Edificações da Antiga Mogiana de Estradas de Ferro, imóvel situado na Praça Rui Barbosa nºs 41 e 41A - Bairro Rosário, nesta cidade”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando que foi obtida a totalidade de votos do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de

São João da Boa Vista – CONDEPHIC pelo tombamento do Complexo de Edificações da Antiga Mogiana de Estradas de Ferro, imóvel situado na Praça Rui Barbosa nºs 41 e 41A - Bairro Rosário, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 06.0036.0150.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica homologado o tombamento realizado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC do Complexo de Edificações da Antiga Mogiana de Estradas de Ferro, imóvel situado na Praça Rui Barbosa nºs 41 e 41A - Bairro Rosário, nesta cidade cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 06.0036.0150, nos termos do processo nº 1564/2009, o qual será imediatamente inscrito no Livro de Tombo.

ARTIGO 2º: A área envoltória do bem descrito no artigo anterior, conforme o Artigo 11 da Lei nº 505/2000, fica limitada a extensão do Leito Ferroviário da Ponte sobre a Rua Marechal Deodoro até a Praça Carlos Lümman, incluindo a casa do Mestre de Linha, e a área de preservação permanente situado entre as margens do Rio Jaguari e o imóvel tombado, a Praça Rui Barbosa e os lotes que dão testadas para a Praça, que têm o seguinte cadastro na Prefeitura: 6.36.30.1; 6.37.11.1; 6.37.70.1; 6.37.57.1; 6.37.44.1; 6.37.37.1; 6.37.30.1; 6.42.244.1; 6.42.177.1; 6.42.107.1; 6.42.92.1; 6.42.83.1; 6.43.46.1.

ARTIGO 3º: Fica o Órgão Técnico de Apoio ao CONDEPHIC autorizado a inscrever no livro tomo competente o imóvel de que trata o Artigo 1º deste decreto bem como providenciar a averbação desta medida junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dez (01.02.2010).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.426, DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2.010**

“Dispõe sobre a homologação do tombamento do Cemitério Municipal “São João Batista”, imóvel situado na Rua da Saudade – Vila Conrado, nesta cidade”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que foi obtida a totalidade de votos do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC pelo tombamento do Cemitério Municipal “São João Batista”, imóvel situado na Rua da Saudade – Vila Conrado, nesta cidade,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica homologado o tombamento realizado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC do Cemitério

Municipal “São João Batista”, imóvel situado na Rua da Saudade – Vila Conrado, nesta cidade, nos termos do processo nº 1559/2008, o qual será imediatamente inscrito no Livro de Tombo.

ARTIGO 2º: A área envoltória do bem descrito no artigo anterior, conforme o Artigo 11 da Lei nº 505/2000, fica limitada à quadra do bem tombado e as testadas que dão para o bem tombado, apenas as da Rua da Saudade e Rua 14 de Julho.

ARTIGO 3º: Fica o Órgão Técnico de Apoio ao CONDEPHIC autorizado a inscrever no livro tomo competente o imóvel de que trata o Artigo 1º deste decreto bem como providenciar a averbação desta medida junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dez (01.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.427, DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2.010**

“Dispõe sobre a homologação do tombamento da Igreja Matriz Nossa Senhora do Rosário”, imóvel situado no Largo do Rosário, Bairro Rosário, nesta cidade”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que foi obtida a totalidade de votos do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC pelo tombamento da Igreja Matriz Nossa Senhora do Rosário”, imóvel situado no Largo do Rosário, Bairro Rosário, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 6.250.200.1,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica homologado o tombamento realizado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC da Igreja Matriz Nossa Senhora do Rosário, imóvel situado no Largo do Rosário, Bairro Rosário, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 6.250.200.1, nos termos do processo nº 1556/2008, o qual será imediatamente inscrito no Livro de Tombo.

ARTIGO 2º: A área envoltória do bem descrito no artigo anterior, conforme o Artigo 11 da Lei nº 505/2000, fica limitada como sendo a quadra onde o bem tombado se encontra, mais as testadas que fazem frente com o bem tombado assim como as quatro esquinas correspondentes ao quadrilátero.

ARTIGO 3º: Fica o Órgão Técnico de Apoio ao CONDEPHIC autorizado a inscrever no livro tomo competente o imóvel de que trata o Artigo 1º deste decreto bem como providenciar a averbação desta medida junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dez (01.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO N° 3.428, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.010

“Dispõe sobre a homologação do tombamento da Pedra Balão, imóvel situado na Fazenda Pedra Balão, nesta cidade”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que foi obtida a totalidade de votos do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC pelo tombamento da Pedra Balão, imóvel situado na Fazenda Pedra Balão, nesta cidade, Gleba A-1-2.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica homologado o tombamento realizado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC da Pedra Balão, imóvel situado na Fazenda Pedra Balão, nesta cidade, Gleba A-1-2, nos termos do processo n° 1554/2008, o qual será imediatamente inscrito no Livro de Tombo.

ARTIGO 2º: A área envoltória do bem descrito no artigo anterior, conforme o Artigo 11 da Lei n° 505/2000, fica limitado um raio de 100 metros do centro da pedra principal.

ARTIGO 3º: Fica o Órgão Técnico de Apoio ao CONDEPHIC autorizado a inscrever no livro tomo competente o imóvel de que trata o Artigo 1º deste decreto bem como providenciar a averbação desta medida junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dez (01.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO N° 3.429, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.010

“Dispõe sobre a homologação do tombamento da Sede Social do Palmeiras Futebol Clube – antigo Palacete do Cel. João Osório de Oliveira, imóvel situado na Avenida Dona Gertrudes, n°s 211, 221 – Centro, nesta cidade”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que foi obtida a totalidade de votos do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC pelo tombamento da Sede Social do Palmeiras Futebol Clube – antigo Palacete do Cel. João Osório de Oliveira, imóvel situado na Avenida Dona Gertrudes, n°s 211, 221 – Centro,

nesta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob n° 4224371,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica homologado o tombamento realizado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC da Sede Social do Palmeiras Futebol Clube – antigo Palacete do Cel. João Osório de Oliveira, imóvel situado na Avenida Dona Gertrudes, n°s 211, 221 – Centro, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob n° 4224371, nos termos do processo n° 1572/2008, o qual será imediatamente inscrito no Livro de Tombo.

ARTIGO 2º: A área envoltória do bem descrito no artigo anterior, conforme o Artigo 11 da Lei n° 505/2000, fica limitada toda quadra do bem tombado, mais os lotes com testada para o bem tombado, tanto pela Avenida Dona Gertrudes, como pela Rua Vitor Dias.

ARTIGO 3º: Fica o Órgão Técnico de Apoio ao CONDEPHIC autorizado a inscrever no livro tomo competente o imóvel de que trata o Artigo 1º deste decreto bem como providenciar a averbação desta medida junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dez (01.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO N° 3.430, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.010

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal n° 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 69.990,71 (Sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais e setenta e um centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente: 615.01.14.05.449051.1236500091202 – Reforma e Ampliação de Creches R\$ 69.990,71

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento – SEP/UAM mediante assinatura de convênios com o Município de São João da Boa Vista sendo: 1789/09 Reforma e Ampliação da Creche David Arrigucci no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e Ofício ER n° 425/09 (autorização governamental para celebração de convênio) Reforma e Ampliação da Creche Noêmia Rehder na importância de R\$ 34.990,71 (Trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais

e setenta e um centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dez (01/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO N° 3.431, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.010

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal n° 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

616.01.13.01.449051.2781200081203 – Construção e Cobertura de Quadras R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento – SEP/UAM mediante assinatura de convênios com o Município de São João da Boa Vista sendo: 1848/09 execução de obra para a Construção de Cobertura de Quadra – Jardim Amoreiras R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) e 1849/09 execução de Construção de Cobertura de Quadra no Conjunto Esportivo Sebastião Rodrigues R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dez (01/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO N° 3.437, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.010

“Altera requisitos de conhecimentos e exclui o item Outros Requisitos do Cargo de Agente Administrativo, constante no Decreto n° 801, de 26 de maio de 1.992”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica alterado o requisito

de conhecimentos e exclui o item Outros Requisitos do Cargo de Agente Administrativo, constante no Decreto n° 801, de 26 de maio de 1.992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“3. Requisitos

Conhecimentos – Curso superior completo, devidamente reconhecido pelo MEC, na área de Ciências Humanas ou Ciências Exatas”.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (04/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO N° 3.438, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.010

“Institui como Área Verde V a fração atualmente denominada de Lote 08 (oito), localizado no Distrito Industrial deste Município de São João da Boa Vista, na Avenida dos Trabalhadores (Antiga Estrada Municipal, com área de 29.915,33m²”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica instituída neste Município como Área Verde V a fração atualmente denominada de Lote 08 (oito), localizado no Distrito Industrial deste Município de São João da Boa Vista, na Avenida dos Trabalhadores (Antiga Estrada Municipal), com área de 29.915,33m², parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob n° 51884 do livro 02, cuja descrição encontra-se a seguir especificada.

Lote 8 – Área = 29.915,33m²

“Tem início no ponto “6A”, no alinhamento da divisa com Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e a divisa com o Lote 1; segue em frente com 45,65m e azimute de 107°32’30” até o ponto “7”, confrontando até aí com Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista; deflete a direita e segue com 291,948m e azimute de 30°32’12” até o ponto “8”, confrontando até aí com Agenor Bassi, Paulo Roberto Sibin e outros; deflete a esquerda e segue com 41,91m e azimute de 35°13’05” até o ponto “9”; deflete a esquerda e segue com 18,513m e azimute de 39°58’26” até o ponto “10”; deflete a direita e segue com 17,701m e azimute de 32°33’43” até o ponto “11”; deflete a direita e segue com 38,35m e azimute de 353°16’46” até o ponto “12”; deflete a esquerda e segue com 60,763m e azimute de 356°48’36” até o ponto “13”; deflete a direita e segue com 23,375m e azimute de 228°53’06” até o ponto “14”, confrontando até aí com Paulo Roberto Sibin e outros; deflete a direita e segue com 13,795m e azimute de 219°32’10” até o ponto “15”; deflete a esquerda e segue com 16,595m e azimute de 224°14’26” até o ponto “16”; deflete a direita e segue com 6,203m e azimute de 207°06’00” até o ponto “17”, confrontando até aí com a Estrada Municipal; deflete a direita e segue com 24,503m e azimute de 202°38’53” até o ponto “18”;

deflete a direita e segue com 16,617m e azimute de 178°29'39" até o ponto "19", confrontando até aí com Wagner Oses; deflete a esquerda e segue com 75,67m e azimute de 221°25'12" até o ponto "19A", confrontando até aí com o Lote 7; deflete a direita e segue com 27,58m e azimute de 259°17'36" até o ponto "19B", confrontando até aí com o Lote 6; deflete a esquerda e segue com 40,05m e azimute de 231°16'45" até o ponto "19C", confrontando até aí com o Lote 5; deflete a esquerda e segue com 52,51m e azimute de 210°32'21" até o ponto "19D"; deflete a esquerda e segue com 12,26m e azimute de 138°21'31" até o ponto "19E", confrontando até aí com o Lote 4; deflete a direita e segue com 25,36m e azimute de 257°15'41" até o ponto "19F"; deflete a esquerda e segue com 47,16m e azimute de 228°21'31" até o ponto "19G"; deflete a direita e segue com 102,26m e azimute de 282°07'57" até o ponto "19I", confrontando até aí com os Lotes 3 e 2; deflete a esquerda e segue com 38,48m e azimute de 228°21'31" até o ponto "6A, onde teve início e fim esta descrição, confrontando até aí com o Lote 1."

ARTIGO 2º: As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (10.02.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.439, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

"Dispõe sobre a contratação emergencial de pessoas físicas ou jurídicas para a execução dos serviços de transporte de alunos e dá outras providências"

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, e

Considerando a não contratação para as linhas 02, 12, 33, 43 e 44, objeto do Pregão Presencial nº 080/09, realizado em 11 de janeiro de 2010;

Considerando que para instauração de novo processo licitatório demanda tempo e os alunos não podem ser prejudicados pela falta de transporte, que tem como data de início o dia 18 de fevereiro de 2010.

DECRETO:

ARTIGO 1º: Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de pessoas físicas ou jurídicas para a execução dos serviços de transporte de alunos nas linhas 02, 12, 33, 43 e 44.

ARTIGO 2º: Os contratos firmados com base neste decreto vigorarão até que sejam contratados os transportadores através do procedimento licitatório.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (10/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO - PMSJBV N.º 004/2009 COZINHEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 04/2009 Cozinheiro, conforme abaixo relacionadas (os) para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

21º	HERMAS BRAGAS NETO	12.266.112-6
22º	KAREN GISANA VIANNA	46.825.991-0
23º	MARIA CECILIA DOS SANTOS FABBRI	17.062.250
24º	CELIA BARRIOS GONÇALVES	18.458.239
25º	VIVIANE SIMÕES ALVES	33.330.841-4
26º	MARCIA DE JESUS CARVALHO	44.349.718-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (10/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - PMSJBV N.º 003/2006

Professor de Ensino Fundamental EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 03/2006 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

64º WELLINGTON RODRIGUES PERES / M-3.876.539

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (10/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 001/2008

Professor de Ensino Fundamental / Professor de Ensino Infantil EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2008, conforme abaixo relacionados (as), para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para escolha de 05 (cinco) vagas (temporárias) para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, e 02 (duas) vagas (temporárias) para o cargo de Professor de Ensino Infantil. O prazo para o comparecimento é de 17/02/2010 à 19/02/2010.

O não comparecimento até a data supra estabelecido será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

35º MARIA CRISTINA GIARETTA THEODORO DE SOUZA / 18.458.101-1

36º FLAVIA ELISA RIBEIRO XAVIER / 26.816.304-2

37º ALINE REZENDE REHDER / 42.468.723-9

38º DANIELA CRISTINA JOAQUIM / 26.515.102-8

39º SILVANA APARECIDA DA SILVA TORATTI / 6.475.656-7

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

10º SANDRA DE LOURDES TURATTI RUI / 25.304.305-0

11º NATHALIA PAVANI GUIZIN / 43.527.671-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias de fevereiro de dois mil e dez (10/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUÑOZ

Diretora do Depto. de Educação

SUELI MOTA CURTI

Diretor do Depto. de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO - PMSJBV N.º 001/2006

AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo - PMSJBV nº 01/2006, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para escolha de 02 (duas) vagas (temporárias) para o emprego de Auxiliar Administrativo. O prazo para o comparecimento é de 17/02/2010 à 19/02/2010.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como

desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

36º REGISLAINE FERREIRA / 41.658.161-4

37º EDNA HELENA STAHL / 12.466.738

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (10/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Depto. De Saúde

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO - PMSJBV N.º 003/2009

Professor de Apoio na Educação Básica – 40h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/SEMANAIS, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA- 40 H/SEMANAIS CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

65º - DANYELLA GALHARDE/32.732.851-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (11/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

Nº 01/2010

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente, em especial a leis 670/92 e 656/92 torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para o emprego temporário de Enfermeiro em substituição a servidores que se afastarem transitoriamente de suas atividades.

As provas serão realizadas no dia 21 de março de 2010, no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista às 14:00 horas.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

A realização do Processo Seletivo foi autorizada pelo Senhor Prefeito conforme despacho exarado em processo próprio.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os requisitos, salário, carga horária, forma de avaliação e taxa de inscrição são os estabelecidos no Anexo I que integra o presente Edital.

1.2 As atribuições que caracterizam o emprego são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.

1.3. O Processo Seletivo terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 7 deste Edital.

1.4. O Processo Seletivo será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1 As inscrições serão recebidas no período de 18 de fevereiro a 05 de março de 2010, exceto sábado, domingo e feriado, das 9:00 às 15:00 horas no UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André.

2.1.2 Se o último dia de inscrição coincidir com um feriado ou ponto facultativo, fica automaticamente, transferida a data de encerramento para o próximo dia útil.

2.2 São condições para inscrição e contratação:

2.2.1 Ter nacionalidade brasileira;

2.2.2 Ter 18 (dezoito) anos completos;

2.2.3 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.2.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.6 Preencher as exigências do emprego segundo o que determina a Lei e o Anexo I do presente Edital.

2.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da contratação.

2.3.1 A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4 Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

2.4.1. Efetuar Depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido no Anexo I deste Edital no Banco do Brasil agência 065-5 c/c 50000-3.

2.4.2. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

2.4.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

2.4.4. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.4.5. Comparecer ao UNIFAE (sede do IPEFAE), no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.4.6. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.4.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item

3 deste Edital.

2.4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.4.9. O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.6. O candidato e seu procurador respondem, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por emprego, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4., dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

4.1 A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme o indicado no programa constante do Anexo III: prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos.

4.2 Execução da Prova Escrita Objetiva:

4.2.1 A prova escrita objetiva será realizada no dia 21 de março de 2010 às 14:00 horas, no UNIFAE sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

4.2.2 Os candidatos deverão, a partir do dia 15 de março de 2010, consultar no site do IPEFAE www.ipefae.org.br a sala em que irão prestar a prova.

4.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

4.2.4 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

4.2.5 A duração da prova será de 02 (duas) horas, com o tempo mínimo de permanência na sala de 01 (uma) hora.

4.2.6 Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora e celular.

4.2.7 Os candidatos deverão manter o celular desligado, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

4.2.8 Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

4.2.9 As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

4.2.10 A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

4.2.11 As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

4.2.12 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4.2.13 Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

4.2.14 O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

4.2.15 Aos candidatos que permanecerem na sala de provas até o horário previsto para o término da

realização das mesmas será entregue o caderno de provas.

4.2.16 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

4.2.17 As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no presente Edital.

4.2.18 Em caso de comportamento inadequado, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas nos itens 4.2.6 e 4.2.7, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A prova escrita objetiva de conhecimentos específicos será eliminatória, considerando-se habilitados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

5.2 A Prova Escrita Objetiva conterá 30 (trinta) questões, sendo atribuído 2,0 (dois) pontos por questão.

5.3 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

5.4 A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

5.5 Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

5.6 Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

5.6.1 Tenha a maior idade.

5.6.2 Tenha maior número de filhos menores de 18 anos.

5.7 Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

5.8 A Comissão de Processo Seletivo responsável pela realização do Processo Seletivo dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Prefeitura, no site da prefeitura – www.saojoao.sp.gov.br, no site do IPEFAE www.ipefae.org.br, Jornal Oficial do Município e/ou jornal de circulação na cidade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de emprego, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

6.2 O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

6.3 Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições

estabelecidos.

6.4 A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final, e por prazo determinado máximo de um ano, prorrogável por igual período, compatível em cada situação.

7.2 O regime ao qual estarão vinculados os candidatos contratados será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

7.3 Para efeito de contratação e exercício, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico realizado pelo Serviço de Medicina no Trabalho da Prefeitura que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego.

7.4 Fica o candidato ciente que além dos documentos exigidos neste edital, se outros forem dados como obrigatórios para o exercício da profissão em razão de alteração legislativa, estes igualmente serão exigidos.

7.5 O candidato cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

7.6 A deficiência existente jamais poderá ser argüida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria.

ANEXO I – REQUISITOS

Emprego	Escolaridade/ Requisitos	Salário /Jornada	Valor inscrição	Forma Avaliação
Enfermeiro	Superior completo de Enfermagem/ inscrição COREN/ SP	R\$1.877,95 + Abono mensal de R\$200,00/ 40 horas semanais	R\$40,00	Conhecimento Específico

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

ENFERMEIRO

Descrição Sintética: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

Atribuições Típicas: Executar ações de enfermagem, ao nível de atendimento primário e/ou emergencial, bem como realizar consultas de enfermagem nos programas instituídos; Coordenar e supervisionar a organização e execução das atividades de enfermagem desenvolvidas nas unidades de atendimentos; Planejar, controlar e avaliar sistematicamente os registros e anotações das atividades realizadas pelo pessoal de enfermagem; Executar treinamentos específicos do pessoal de enfermagem, ao nível de rotina e programas especiais; Desenvolver atividades de educação em saúde pública junto à comunidade e ao cliente; Participar de ações de vigilância epide-

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

8.2 A exatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.3 A Comissão de Processo Seletivo não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

8.5 O processo Seletivo será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (09/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal
SUELI MOTA CURTI

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES
TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde

miológica; Executar tarefas afins.

ANEXO III – PROGRAMA

Conhecimentos Específicos:

Doenças de Notificação Compulsória.

Noções básicas e medidas de controle das doenças em geral.

Noções de Primeiros Socorros.

Noções de vacinação, prevenção de doenças e calendário de vacina.

Noções sobre Programas (Diabetes, Hipertensão, Criança e Mulher).

Técnicas básicas de enfermagem.

Noções sobre o SUS: Competências; Financiamento; Pacto pela Saúde; Princípios e Diretrizes.

Conceitos básicos: Conselhos de Saúde; Controle Social; Vigilância Epidemiológica; Vigilância Sanitária;

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Ministério da Saúde <http://www.saude.gov.br>

Programa Nacional de Imunização (PNI)

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

Nº 02/2010

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente, em especial a leis 670/92, 656/92 e 110/98 torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para o emprego temporário de Professor de Ensino Fundamental, em substituição a servidores que se afastarem transitoriamente de suas atividades.

As provas serão realizadas no dia 21 de março de 2010, no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista às 08:00 horas.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

A realização do Processo Seletivo foi autorizada pelo Senhor Prefeito conforme despacho exarado em processo próprio.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os requisitos, salário, carga horária, forma de avaliação e taxa de inscrição são os estabelecidos no Anexo I que integra o presente Edital.

1.2 As atribuições que caracterizam o emprego são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.

1.3 O Processo Seletivo terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 7 deste Edital.

1.4 O Processo Seletivo será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1 As inscrições serão recebidas no período de 18 de fevereiro a 05 de março de 2010, exceto sábado, domingo e feriado, das 9:00 às 15:00 horas no UNIFAE (sede do IPEFAE), no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André.

2.1.2 Se o último dia de inscrição coincidir com um feriado ou ponto facultativo, fica automaticamente, transferida a data de encerramento para o próximo dia útil.

2.2 São condições para inscrição/ contratação:

2.2.1 Ter nacionalidade brasileira;

2.2.2 Ter 18 (dezoito) anos completos;

2.2.3 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.2.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.6 Preencher as exigências do emprego segundo o que determina a Lei e o Anexo I do presente Edital.

2.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será

feita por ocasião da contratação.

2.3.1 A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4 Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

2.4.1. Efetuar Depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido no Anexo I deste Edital no posto bancário da Caixa Econômica Federal agência 0349 operação 003 c/c 168-9 ou no Banco do Brasil agência 065-5 c/c 50000-3.

2.4.2. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

2.4.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

2.4.4. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.4.5. Comparecer ao UNIFAE (sede do IPEFAE), no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.4.6. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.4.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.4.9. O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.6. O candidato e seu procurador respondem, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por emprego, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º.

3.1.2. Consideram-se pessoas

portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4., dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

4.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme o indicado no programa constante do Anexo III: prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos.

4.2 Execução da Prova Escrita Objetiva:
4.2.1 A prova escrita objetiva será realizada no dia 21 de março de 2010 às 14:00 horas, no UNIFAE sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

4.2.2 Os candidatos deverão, a partir do dia 15 de março de 2010, consultar no site do IPEFAE www.ipefae.org.br a sala em que irão prestar a prova.

4.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

4.2.4 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

4.2.5 A duração da prova será de 03 (três) horas, com o tempo mínimo de permanência na sala de 01 (uma) hora.

4.2.6 Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas

ou folhetos, nem uso de máquina calculadora e celular.

4.2.7 Os candidatos deverão manter o celular desligado, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

4.2.8 Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

4.2.9 As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

4.2.10 A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

4.2.11 As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

4.2.12 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

4.2.13 Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

4.2.14 O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

4.2.15 Aos candidatos que permanecerem na sala de provas até o horário previsto para o término da realização das mesmas será entregue o caderno de provas.

4.2.16 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

4.2.17 As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no presente Edital.

4.2.18 Em caso de comportamento inadequado, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas nos itens 4.2.6 e 4.2.7, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

5 DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1 A convocação para a apresentação dos títulos será afixada no quadro de avisos da Prefeitura, publicada no Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local, divulgada no site www.saojoao.sp.gov.br e/ou no site do IPEFAE www.ipefae.org.br no dia 31 de março de 2010.

5.2 Estarão aptos a apresentação dos títulos os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) pontos na prova escrita.

6. DOS TÍTULOS

6.1 Os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) pontos na prova escrita deverão apresentar cópia autenticada dos títulos entre os dias 06 e 07 de abril de 2010 das 8:00 às 13:00 horas no IPEFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André.

6.2 Da pontuação atribuída aos títulos

Item	Natureza do Título	Pontos
01	Doutorado na área de Educação cursado em Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes	4,00 (apenas um Título será computado)
02	Mestrado na área de Educação cursado em Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes	3,00 (apenas um Título será computado)
03	Pós – Graduação /Lato Sensu/ especialização na área de Educação com o mínimo de 360 horas expressamente declaradas no título reconhecido por Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente credenciada	1,00 (até o máximo de dois títulos)
04	“Cursos de Capacitação Pedagógica, Seminários, Encontros, Estudos, promovidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, ou Secretaria de Educação Estadual ou Municipal, desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável pelo evento e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos.”	0,01 por hora (até o máximo de 100 horas)

6.2.1 Em hipótese alguma serão atribuídos mais que 10 (dez) pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A prova escrita objetiva de conhecimentos específicos será eliminatória, considerando-se habilitados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

7.2 A Prova Escrita Objetiva conterá 40 (quarenta) questões, sendo atribuído 1,0 (um) ponto por questão.

7.3 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.4 Os títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme definido no item 6.2.

7.5 A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

7.5.1 A nota final será a somatória dos pontos obtidos na prova escrita e os pontos obtidos com os Títulos apresentados.

7.6 Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

7.7 Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

7.7.1 Tenha obtido melhor nota na prova escrita

7.7.2 Tenha a maior idade.

7.8 Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

7.9 A Comissão de Processo Seletivo responsável pela realização do Processo Seletivo dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Prefeitura, no site da prefeitura – www.saojoao.sp.gov.br, no site do IPEFAE www.ipefae.org.br, Jornal Oficial do Município e/ou jornal de circulação local.

8. DOS RECURSOS

8.1 Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de emprego, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

8.2 O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

8.3 Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

8.4 A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final, e por prazo determinado máximo de um ano, prorrogável por igual período, compatível em cada situação.

9.2 O regime ao qual estarão vinculados os candidatos contratados será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

9.3 Para efeito de contratação e exercício, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico realizado pelo Serviço de Medicina no Trabalho da Prefeitura que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego.

9.4 Fica o candidato ciente que além dos documentos exigidos neste edital, se outros forem dados como obrigatórios para o exercício da profissão em razão de alteração legislativa, estes igualmente serão exigidos.

9.5 O candidato cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

9.6 A deficiência existente jamais poderá ser argüida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

10.2 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.3 A Comissão de Processo Seletivo não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

10.4 O prazo de validade do Processo

Seletivo será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

10.5 O processo Seletivo será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (09/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ

Diretora do Departamento de Educação

Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista às 14:00 horas.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

A realização do Processo Seletivo foi autorizada pelo Senhor Prefeito conforme despacho exarado em processo próprio.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os requisitos, salário, carga horária, forma de avaliação e taxa de inscrição são os estabelecidos no Anexo I que integra o presente Edital.

1.2 As atribuições que caracterizam o emprego são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.

1.3. O Processo Seletivo terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 7 deste Edital.

1.4. O Processo Seletivo será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1 As inscrições serão recebidas no período de 18 de fevereiro a 05 de março de 2010, exceto sábado, domingo e feriado, das 9:00 às 15:00 horas no UNIFAE (sede do IPEFAE), no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André.

2.1.2 Se o último dia de inscrição coincidir com um feriado ou ponto facultativo, fica automaticamente, transferida a data de encerramento para o próximo dia útil.

2.2 São condições para inscrição/contratação:

2.2.1 Ter nacionalidade brasileira;

2.2.2 Ter 18 (dezoito) anos completos;

2.2.3 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.2.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.6 Preencher as exigências do emprego segundo o que determina a Lei e o Anexo I do presente Edital.

2.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da contratação.

2.3.1 A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4 Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

2.4.1. Efetuar Depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido no Anexo I deste Edital no posto bancário da Caixa Econômica Federal agência 0349 operação 003 c/c 168-9 ou no Banco do Brasil agência 065-5 c/c 50000-3.

2.4.2. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

2.4.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

2.4.4. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.4.5. Comparecer ao UNIFAE (sede do IPEFAE), no Largo Engenheiro

Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.4.6. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.4.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.4.9. O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.6. O candidato e seu procurador respondem, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por emprego, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4., dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como

ANEXO I – REQUISITOS

EMPREGO	Escolaridade/ Requisitos	Salário R\$/ Jornada	Valor inscrição R\$	Forma Avaliação
Professor de Ensino Fundamental	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Normal Superior.	7,35/ hora aula + Abono mensal de R\$200,00 (150 horas mensais)	40,00	Conhecimento Específico e Títulos

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição Sintética – Ministra aulas dos componentes curriculares como professor polivalente, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos as oportunidades de construir o seu conhecimento, a partir da sua interação com outras crianças, com os adultos e com o ambiente que as rodeia. Atribuições Típicas – Observar, selecionar, planejar, promover e avaliar as condições de ensino, facilitando e estimulando o desempenho infantil; Elaborar seu plano de trabalho, selecionando conteúdos e valendo-se de estratégias instrucionais adequadas que levem a criança a construir o seu conhecimento, a partir da sua interação com outras crianças, com os adultos e com o ambiente que a rodeia; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou a orientação pedagógica; Elaborar e aplicar exercícios práticos complementares, bem como provas ou outras formas de verificação, para testar a validade dos métodos de ensino utilizados e conduzir o seu trabalho no sentido dos objetivos estabelecidos; Cooperar com a direção da escola na manutenção da disciplina geral, bem como na organização e execução dos trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo; Desempenhar tarefas administrativas diretamente ligadas à docência, mantendo atualizados os registros e organizando a rotina diária.

ANEXO III – PROGRAMA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Conhecimentos Específicos

• Lei 9394/96 – LDB

• Lei 8069 – ECA

• Lei Municipal 110/98 – Estatuto do Magistério Municipal e suas Alterações

• Lei Municipal 142/98 e suas alterações – Institui o Sistema Municipal de Ensino

• Estatuto das APMS

• Lei Federal 11.274/06 – Institui o Ensino Fundamental de 09 anos

• Lei 11.494/07 – FUNDEB

• Resolução CNE/CEB Nº. 2 – 11/09/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica

• Educação Inclusiva: Fundamentação Filosófica – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial

• Educação Inclusiva : À política de Inclusão – Ministério da Educação- Secretaria de Educação Especial

• Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental

• RCNEI – Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil

• Avaliação na Pré-Escola – Jussara Hoffmann

• Avaliação mediadora – Jussara Hoffmann

• Ensinando crianças e 03 a 08 anos – Bernard Spodek e Olívia N. Saracho

• A Prática Educativa, Como Ensinar – Antoni Zabala

O material estará disponibilizado, para cópia, no UNIFAE/IPEFAE

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2010

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente, em especial a leis 670/92, 656/92 e 110/98 torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para o emprego temporário de Professor de Ensino infantil, em substituição a servidores que se afastarem transitóriamente de suas atividades.

As provas serão realizadas no dia 21 de março de 2010, no UNIFAE, sito no

não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

4.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme o indicado no programa constante do Anexo III: prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos.

4.2 Execução da Prova Escrita Objetiva:

4.2.1 A prova escrita objetiva será realizada no dia 21 de março de 2010 às 14:00 horas, no UNIFAE sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

4.2.2 Os candidatos deverão, a partir do dia 15 de março de 2010, consultar no site do IPEFAE www.ipefae.org.br a sala em que irão prestar a prova.

4.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

4.2.4 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

4.2.5 A duração da prova será de 03 (três) horas, com o tempo mínimo de permanência na sala de 01 (uma) hora.

4.2.6 Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora e celular.

4.2.7 Os candidatos deverão manter o celular desligado, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

4.2.8 Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

4.2.9 As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

4.2.10 A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

4.2.11 As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

4.2.12 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

4.2.13 Não haverá, em hipótese

alguma, substituição das folhas de respostas.

4.2.14 O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

4.2.15 Aos candidatos que permanecerem na sala de provas até o horário previsto para o término da realização das mesmas será entregue o caderno de provas.

4.2.16 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

4.2.17 As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no presente Edital.

4.2.18 Em caso de comportamento inadequado, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas nos itens 4.2.6 e 4.2.7, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

Item	Natureza do Título	Pontos
01	Doutorado na área de Educação cursado em Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes	4,00 (apenas um Título será computado)
02	Mestrado na área de Educação cursado em Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes	3,00 (apenas um Título será computado)
03	Pós – Graduação /Lato Sensu/ especialização na área de Educação com o mínimo de 360 horas expressamente declaradas no título reconhecido por Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente credenciada	1,00 (até o máximo de dois títulos)
04	“Cursos de Capacitação Pedagógica, Seminários, Encontros, Estudos, promovidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, ou Secretaria de Educação Estadual ou Municipal, desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável pelo evento e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos.”	0,01 por hora (até o máximo de 100 horas)

6.2.1 Em hipótese alguma serão atribuídos mais que 10 (dez) pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A prova escrita objetiva de conhecimentos específicos será eliminatória, considerando-se habilitados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

7.2 A Prova Escrita Objetiva conterà 40 (quarenta) questões, sendo atribuído 1,0 (um) ponto por questão.

7.3 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.4 Os títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme definido no item 6.2.

7.5 A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

7.5.1 A nota final será a somatória dos pontos obtidos na prova escrita e os pontos obtidos com os Títulos apresentados.

7.6 Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

7.7 Em caso de igualdade de

5 DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1 A convocação para a apresentação dos títulos será afixada no quadro de avisos da Prefeitura, publicada no Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local, divulgada no site www.saojoao.sp.gov.br e/ou no site do IPEFAE www.ipefae.org.br no dia 31 de março de 2010.

5.2 Estarão aptos a apresentação dos títulos os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) pontos na prova escrita.

6 DOS TÍTULOS

6.1 Os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) pontos na prova escrita deverão apresentar cópia autenticada dos títulos entre os dias 06 e 07 de abril de 2010 das 8:00 às 13:00 horas no IPEFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André.

6.2 Da pontuação atribuída aos títulos

classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

7.7.1 Tenha obtido melhor nota na prova escrita

7.7.2 Tenha a maior idade.

7.8 Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

7.9 A Comissão de Processo Seletivo responsável pela realização do Processo Seletivo dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Prefeitura, no site da prefeitura – www.saojoao.sp.gov.br, no site do IPEFAE www.ipefae.org.br, Jornal Oficial do Município e/ou jornal de circulação local.

8. DOS RECURSOS

8.1 Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de emprego, o número de inscrição,

o endereço para correspondência e telefone.

8.2 O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

8.3 Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

8.4 A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final, e por prazo determinado máximo de um ano, prorrogável por igual período, compatível em cada situação.

9.2 O regime ao qual estarão vinculados os candidatos contratados será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

9.3 Para efeito de contratação e exercício, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico realizado pelo Serviço de Medicina no Trabalho da Prefeitura que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego.

9.4 Fica o candidato ciente que além dos documentos exigidos neste edital, se outros forem dados como obrigatórios para o exercício da profissão em razão de alteração legislativa, estes igualmente serão exigidos.

9.5 O candidato cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

9.6 A deficiência existente jamais poderá ser argüida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

10.2 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.3 A Comissão de Processo Seletivo não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

10.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

10.5 O processo Seletivo será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (09/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 SUELI MOTA CURTI
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos
 VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
 Diretora do Departamento de Educação

ANEXO I – REQUISITOS

EMPREGO	Escolaridade/Requisitos	Salário R\$/Jornada	Valor inscrição R\$	Forma Avaliação
Professor de Ensino Infantil	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Normal Superior.	7,35/ hora aula + Abono mensal de R\$200,00 (125 horas mensais)	40,00	Conhecimento Especifico e Títulos

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

Professor de Ensino Infantil
 Descrição Sintética – Ministra aulas dos componentes curriculares, como professor polivalente, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos as oportunidades de construir o seu conhecimento, a partir da sua interação com outras crianças, com os adultos e com o ambiente que as rodeia. Atribuições Típicas – Observar, selecionar, planejar, promover e avaliar as condições de ensino, facilitando e estimulando o desempenho infantil; Elaborar seu plano de trabalho, selecionando conteúdos e valendo-se de estratégias instrucionais adequadas que levem a criança a construir o seu conhecimento, a partir da sua interação com outras crianças, com os adultos e com o ambiente que a rodeia; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou a orientação pedagógica; Elaborar e aplicar exercícios práticos complementares, bem como provas ou outras formas de verificação, para testar a validade dos métodos de ensino utilizados e conduzir o seu trabalho no sentido dos objetivos estabelecidos; Cooperar com a direção da escola na manutenção da disciplina geral, bem como na organização e execução dos trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo; Desempenhar tarefas administrativas diretamente ligadas à docência, mantendo atualizados os registros e organizando a rotina diária.

ANEXO III – PROGRAMA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- Conhecimentos Específicos
- Lei 9394/96 – LDB
 - Lei 8069 – ECA
 - Lei Municipal 110/98 – Estatuto do Magistério Municipal e suas Alterações
 - Lei Municipal 142/98 e suas alterações – Institui o Sistema Municipal de Ensino
 - Estatuto das APMS
 - Lei Federal 11.274/06 – Institui o Ensino Fundamental de 09 anos
 - Lei 11.494/07 – FUNDEB
 - Resolução CNE/CEB Nº. 2 – 11/09/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica
 - Educação Inclusiva: Fundamentação Filosófica – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial
 - Educação Inclusiva: A política de Inclusão – Ministério da Educação- Secretaria de Educação Especial
 - RCNEI – Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil
 - Avaliação Mediadora – Jussara Hoffmann
 - Qualidade em Educação Infantil – Mi-

guel A. Zabalza
 • O Direito de Brincar - Adriana Friedmann, André Mechelet e outros
 O material estará disponibilizado, para cópia, no UNIFAE/IPEFAE

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2010

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente, em especial a leis 670/92, 656/92 e 110/98 torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para o emprego temporário de Professor de Apoio na Educação Básica, em substituição a servidores que se afastarem transitoriamente de suas atividades. As provas serão realizadas no dia 21 de março de 2010, no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir descritas. A realização do Processo Seletivo foi autorizada pelo Senhor Prefeito conforme despacho exarado em processo próprio.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os requisitos, salário, carga horária, forma de avaliação e taxa de inscrição são os estabelecidos no Anexo I que integra o presente Edital.

1.2 As atribuições que caracterizam o emprego são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.

1.3. O Processo Seletivo terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 7 deste Edital.

1.4. O Processo Seletivo será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1 As inscrições serão recebidas no período de 18 de fevereiro a 05 de março de 2010, exceto sábado, domingo e feriado, das 9:00 às 15:00 horas no UNIFAE (sede do IPEFAE), no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André.

2.1.2 Se o último dia de inscrição coincidir com um feriado ou ponto facultativo, fica automaticamente, transferida a data de encerramento para o próximo dia útil.

2.2 São condições para inscrição/contratação:

- 2.2.1 Ter nacionalidade brasileira;
- 2.2.2 Ter 18 (dezoito) anos completos;
- 2.2.3 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;
- 2.2.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.6 Preencher as exigências do emprego segundo o que determina a Lei e o Anexo I do presente Edital.

2.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da contratação.

2.3.1 A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4 Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

2.4.1. Efetuar Depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido no Anexo I deste Edital no posto bancário da Caixa Econômica Federal agência 0349 operação 003 c/c 168-9 ou no Banco do Brasil agência 065-5 c/c 50000-3.

2.4.2. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

2.4.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

2.4.4. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.4.5. Comparecer ao UNIFAE (sede do IPEFAE), no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.4.6. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.4.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.4.9. O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.5.1 O candidato e seu procurador respondem, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por emprego, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º.

3.1.2. Consideram-se pessoas

portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4., dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

4.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme o indicado no programa constante do Anexo III: prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos.

4.2 Execução da Prova Escrita Objetiva:

4.2.1 A prova escrita objetiva será realizada no dia 21 de março de 2010 às 8:00 horas para os candidatos inscritos para a Jornada de 20 horas semanais e no mesmo dia às 14:00 horas para os candidatos inscritos para a Jornada de 40 horas semanais, no UNIFAE sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

4.2.2 Os candidatos deverão, a partir do dia 15 de março de 2010, consultar no site do IPEFAE www.ipefae.org.br a sala em que irão prestar a prova.

4.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

4.2.4 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

4.2.5 A duração da prova será de 03 (três) horas, com o tempo mínimo de permanência na sala de 01 (uma) hora.

4.2.6 Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina

calculadora e celular.

4.2.7 Os candidatos deverão manter o celular desligado, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

4.2.8 Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

4.2.9 As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

4.2.10 A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

4.2.11 As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

4.2.12 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4.2.13 Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

4.2.14 O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

4.2.15 Aos candidatos que permanecerem na sala de provas até o horário previsto para o término da realização das mesmas será entregue o caderno de provas.

4.2.16 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista,

revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

4.2.17 As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no presente Edital.

4.2.18 Em caso de comportamento inadequado, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas nos itens 4.2.6 e 4.2.7, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

5 DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1 A convocação para a apresentação dos títulos será afixada no quadro de avisos da Prefeitura, publicada no Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local, divulgada no site www.saojoao.sp.gov.br e/ou no site do IPEFAE www.ipefae.org.br no dia 31 de março de 2010.

5.2 Estarão aptos a apresentação dos títulos os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) pontos na prova escrita.

6. DOS TÍTULOS

6.1 Os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) pontos na prova escrita deverão apresentar cópia autenticada dos títulos entre os dias 06 e 07 de abril de 2010 das 8:00 às 13:00 horas no IPEFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André.

6.2 Da pontuação atribuída aos títulos

devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar soberana em fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de emprego, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

8.2 O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

8.3 Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

8.4 A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final, e por prazo determinado máximo de um ano, prorrogável por igual período, compatível em cada situação.

9.2 O regime ao qual estarão vinculados os candidatos contratados será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

9.3 Para efeito de contratação e exercício, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico realizado pelo Serviço de Medicina no Trabalho da Prefeitura que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego.

9.4 Fica o candidato ciente que além dos documentos exigidos neste edital, se outros forem dados os obrigatórios para o exercício da profissão em razão de alteração legislativa, estes igualmente serão exigidos.

9.5 O candidato cuja deficiência não for configurada, ou quando esta

ANEXO I – REQUISITOS

Denominação do Emprego	Escolaridade / Requisitos	Salário / Jornada	Valor Inscrição R\$	Formas Avaliação
Professor de Apoio na Educação Básica.	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Normal Superior.	5,04/ hora aula + abono mensal no valor de 200,00/ Jornada de 20 horas semanais	40,00	Conhecimento Específico
Professor de Apoio na Educação Básica.	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Normal Superior.	5,04/hora aula + abono mensal no valor de 200,00/ Jornada de 40 horas semanais	40,00	Conhecimento Específico

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Descrição Sintética: Responsabilizar-se pelas crianças nas Creches e/ou Unidades Educacionais, inclusive nos horários de entrada, refeições e saída. Auxiliar os professores nas atividades diárias dentro da Instituição, acompanhando e interagindo com as crianças nas atividades de alimentação, higiene, jogos, brincadeiras e tarefa escolar. Auxiliar na organização das salas e equipamentos da Unidade. Participar de reuniões e HTPC.

Atribuições Típicas: Zelar pelas condições de higiene, saúde e segurança das crianças, dentro das creches e/ou unidades educacionais, garantindo suas necessidades normais; Preparar, quando for o caso, e servir a alimentação em geral das crianças, dentro dos horários determinados; Desenvolver, ministrar e orientar atividades recreativas e didáticas

for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

9.6 A deficiência existente jamais poderá ser argüida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

10.2 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.3 A Comissão de Processo Seletivo não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

10.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

10.5 O processo Seletivo será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (09/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ

Diretora do Departamento de Educação

Item	Natureza do Título	Pontos
01	Doutorado na área de Educação cursado em Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada da pelos órgãos educacionais pertinentes	4,00 (apenas um Título será computado)
02	Mestrado na área de Educação cursado em Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes	3,00 (apenas um Título será computado)
03	Pós – Graduação /Lato Sensu/ especialização na área de Educação com o mínimo de 360 horas expressamente declaradas no título reconhecido por Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente credenciada	1,00 (até o máximo de dois títulos)
04	Cursos de Capacitação Pedagógica, Seminários, Encontros, Estudos, promovidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, ou Secretaria de Educação Estadual ou Municipal, desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável pelo evento e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos.	0,01 por hora (até o máximo de 100 horas)

6.2.1 Em hipótese alguma serão atribuídos mais que 10 (dez) pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A prova escrita objetiva de conhecimentos específicos será eliminatória, considerando-se habilitados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

7.2 A Prova Escrita Objetiva conterá 40 (quarenta) questões, sendo atribuído 1,0 (um) ponto por questão.

7.3 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.4 Os títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme definido no item 6.2.

7.5 A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

7.5.1 A nota final será a somatória dos pontos obtidos na prova escrita e os pontos obtidos com os Títulos apresentados.

7.6 Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se,

na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

7.7 Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

7.7.1 Tenha obtido melhor nota na prova escrita

7.7.2 Tenha a maior idade.

7.8 Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

7.9 A Comissão de Processo Seletivo responsável pela realização do Processo Seletivo dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Prefeitura, no site da prefeitura – www.saojoao.sp.gov.br, no site do IPEFAE www.ipefae.org.br, Jornal Oficial do Município e/ou jornal de circulação local.

8. DOS RECURSOS

8.1 Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de processo Seletivo,

- Estatuto das APMs
- Lei Federal 11.274/06 – Institui o Ensino Fundamental de 09 anos
- Lei 11.494/07 – FUNDEB
- Resolução CNE/CEB Nº. 2 – 11/09/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica
- Educação Inclusiva: Fundamentação Filosófica – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial
- Educação Inclusiva : A política de Inclusão – Ministério da Educação- Secretaria de Educação Especial
- Parâmetros Curriculares Nacionais do

- Ensino Fundamental
- RCNEI – Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil
 - Ensinando Crianças e 03 a 08 anos – Bernard Spodek e Olívia N. Saracho
 - A Prática Educativa, Como Ensinar – Antoni Zabala
 - O Direito de Brincar – Adriana Friedmann, André Mechelet e outros
 - Qualidade em Educação Infantil – Miguel A. Zabalza
- O material estará disponibilizado, para cópia, no UNIFAE/IPEFAE

PROCESSO SELETIVO 07/2009
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICO a Classificação Final do Processo Seletivo para o emprego temporário de Auxiliar de Enfermagem, em substituição a servidores que se afastarem transitoriamente de suas atividades.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Candidatos Habilitados

Cod.	Nome	RG	Data de Nascimento	Total de Pontos	Class.
000023	Renata Lucy Brunelli	M 6.922.168	31/07/1976	42	1
000077	José Fernando Cirto Braido	29.398.357-4	13/05/1977	42	2
000027	Márcia Aparecida Micheletto Palmieri	20.942.162-9	15/03/1972	40	3
000057	Maria da Gloria Carvalho dos Reis	36.088.018-6	19/08/1966	38	4
000028	Maria Tereza da Silva	074.969.36-1	07/03/1967	38	5
000085	Maria Aparecida Dias	18.023.957	27/05/1967	38	6
000084	Lisie Becalet Rizzoni	29.398.065-2	02/07/1978	38	7
000082	Lidiane Izabel Vicente da Silva	M 13.629.922 G	05/12/1985	38	8
000071	Ines Maria Souza Amadio	M 1.347.171	05/05/1959	36	9
000014	Marcia Regina da Silva	16.384.889	27/12/1963	36	10
000067	Fatima Maria Nascimento	20.088.317	31/01/1969	36	11
000039	Ederson Sulatto da Silva	41.989.742-2	18/03/1986	36	12
000120	Elisabeth Aparecida Doval Mendes	10.953.144-9	05/09/1957	34	13
000047	Deucelia de Araújo	21.585.866	02/09/1964	34	14
000103	Gorete Candido Tartarini	18.899.347	21/01/1970	34	15
000029	Silvia Elena Bizaia	19.375.118	21/03/1970	34	16
000021	Flavia Cristina Conte	41.973.608-6	27/01/1986	34	17
000053	Aparecida de Fátima dos Santos	14.525.980-8	22/09/1957	32	18
000109	Nilva Maria Silvanos Castilho Alvarenga Gonçalves	11.564.373-4	20/07/1963	32	19
000089	Marta Costa de Souza	19.949.533	27/06/1965	32	20
000042	Elisabeth Westin	18.072.222	02/02/1968	32	21
000117	Patrícia Paula de Castro	23.293.115-X	07/06/1970	32	22
000100	Simone Cristiane Caetano	26.290.513-9	17/09/1972	32	23
000106	Clotilde Mancini de Oliveira	28.017.644-2	16/11/1974	32	24
000065	Fernanda Luciano Lima	30.138.945-7	11/12/1977	32	25
000006	Elaine Cristina Soares	29.353.043-9	16/04/1978	32	26
000056	Claúdia da Fonseca Teixeira	M 11.457.663 G	10/08/1981	32	27

000070	Verônica Aparecida Pires Alves	33.170.366-X	12/09/1981	32	28
000004	Marcela Aparecida Azarias	M 12.842.665 G	21/12/1983	32	29
000033	Denise Oliveira da Silva	40.272.218-8	09/11/1986	32	30
000058	Antonio Willer Souza da Silva	42.230.438-4	27/02/1988	32	31
000035	Olga de Almeida Pimentel	10.568.938-5	05/12/1954	30	32
000024	Aparecida Maria de Oliveira	13.097.559-X	08/09/1957	30	33
000052	Maria Madalena Valente Buzon	14.100.668-7	04/11/1961	30	34
000054	Dulcinéia Negreiros	20.736.264	29/03/1964	30	35
000086	Neiva Rosane Barbosa	M 10.040.591 G	10/04/1965	30	36
000002	Ervandil Moreira	26.458.332-2	03/07/1975	30	37
000063	Adriana Aparecida Ferraz	M 10.459.608 G	02/08/1976	30	38
000013	Roger André Calyente Sebila	32.537.362-0	02/12/1977	30	39
000114	Mônica Cristina Pereira de Sousa Reis	39.041.116-4	10/04/1978	30	40
000015	Silvana Conceição de Lima	28.658.946-1	06/03/1979	30	41
000098	Munira Felisberto Nasser Eustachio	34.007.415-2	11/02/1982	30	42
000012	Juliana Patricia dos Santos Lemos	32.016.461-5	08/12/1983	30	43
000061	Ana Gabriela da Silva Paiva	43.527.778-9	01/10/1984	30	44
000048	Janaina de Fatima Gabriel	43.070.390-9	11/11/1987	30	45
000099	Barbara Menossi dos Santos	45.191.992-0	30/03/1989	30	46
000005	Mariana de Fátima dos Santos	45.192.098-3	12/06/1989	30	47

Candidatos Inabilitados

Cod.	RG	Total de Pontos	Cod.	RG	Total de Pontos
000115	MG 15.015.401	28	000036	44.502.604-2	24
000096	21.128.091-4	28	000069	13.098.987	22
000079	19.949.719	28	000018	12.466.847	22
000025	24.160.950-1	28	000090	20.031.864-0	22
000060	27.571.409-3	28	000080	15.987.792-1	22
000093	30.654.542-1	28	000094	15.987.529	22
000008	29.581.759-8	28	000078	33.029.575-5	22
000062	33.686.769-4	28	000041	42.972.599	22
000102	40.099.508-6	28	000073	40.760.701-8	22
000016	41.451.244-3	28	000075	40.122.766-2	22
000111	40.098.906-2	28	000101	47.090.166-4	22
000032	40.272.037-4	28	000066	27.888.344-8	20
000113	42.014.473-0	28	000068	23.934.938-6	20
000034	15.987.679	26	000046	40.761.751-6	20
000038	17.899.678-6	26	000017	28.659.374-9	20
000050	28.341.723-7	26	000031	11.934.380	20
000049	32.537.959-2	26	000110	45.416.640-0	20
000001	41.669.548-6	26	000105	18.210.36-8	20
000097	33.646.358-3	26	000055	45.193.090-3	20
000040	41.989.519-X	26	000064	13.563.279	18
000118	17.204.879-5	24	000119	14.524.339-4	18
000088	17.204.890-4	24	000072	32.903.890-4	18
000074	20.893.629-4	24	000019	7.378.464	16

000051	23.612.999-5	24	000091	11.565.645-5	16
000059	23.612.349-X	24	000010	43.219.783-7	16
000007	26.562.627-4	24	000076	34.693.488-6	14
000043	27.046.068-8	24	000020	22.896.432-5	14
000092	28.812.099-1	24	000087	29.436.001-3	14
000095	30.918.672-9	24	000081	25.142.223-9	12
000011	44.349.634-1	24	000108	18.458.326	12
000083	41.254.699-1	24			

Candidatos Ausentes

Cod.	RG
000045	50.322.890-4
000003	23.612.463-8
000044	24.878.753-6
000037	27.921.165-X

000030	21.585.736-7
000112	45.671.158-2
000026	19.700.451-9
000009	35.326.033-2
000022	29.398.166-8
000104	44.693.649-2

Gabarito – Auxiliar de Enfermagem

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	B	A	C	C	D	C	D	A	B	D	A	B	D	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	C	B	C	D	B	B	A	C	D	A	B	C	A

De acordo com o Edital de Abertura do Processo Seletivo, Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de emprego, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições

estabelecidos. A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (12/02/2010). NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal SUELI MOTA CURTI Diretora do Departamento de Recursos Humanos SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA Diretora do Departamento de Saúde

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PMSJBV Nº 08/2009

CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a Classificação do Concurso Público para os cargos de Farmacêutico e Médico do Trabalho.

FARMACÊUTICO

Candidatos Habilitados

Cod.	Nome	RG	Data de Nasc.	Total de Pontos	Class.
000252	Claudia Bernardes Pereira	M 5.241.381	17/03/1970	54	1
000221	Amanda Rehder	33.146.336-2	10/06/1982	48	2
000096	Daniela Regina Paschoalinoto	40.524.873-8	26/06/1987	48	3
000018	Lucia Helena de Oliveira Carielo	M 12.551.893 ^G	03/09/1984	46	4
000563	Gustavo Elias Arten Isaac	33.146.229-1	08/09/1982	42	5
000562	Guilherme Ivan Arten Isaac	44.598.485-5	13/07/1985	42	6
000586	Tatiane Garcia do Carmo Valeriano	M 15.200.678 ^G	25/11/1987	40	7
000409	Lilian Dias de Melo	17.893.908-0	08/05/1968	38	8
000414	Flavia Elaine Cassiano	3.766.399	26/02/1978	38	9
000495	Maristella Vallim de Souza	7.969.059-7	16/01/1985	38	10
000266	Diego Aparecido Ramos	44.349.097-1	24/06/1988	38	11
000544	Cristina Helena Fernandes de Lima	30.387.685-2	20/05/1978	36	12

000246	Luiz Henrique Rovigatti Pires de Oliveira	32.336.546-2	05/09/1988	36	13
000146	Andresa Meire Germinari	22.261.408-0	11/06/1977	34	14
000453	Betania Ferreira	12.406.066	19/12/1981	32	15
000010	Mariana de Lima Carvalho	43.951.008-9	28/03/1985	32	16
000237	Fagner Meireles	43.515.641-X	22/04/1987	32	17
000195	Adriana Benaglia de Oliveira	23.613.444-9	11/08/1974	30	18
000412	Priscilla Topolovszki	M 6.293.343	18/01/1975	30	19
000069	Maria Cristiane Dias Marques	33.144.096-9	19/08/1977	30	20
000211	Francis Salvi Barbosa	33.646.333-9	20/10/1982	30	21
000361	Tassia Cristiane Mello Bovo	34.837.509-8	21/10/1982	30	22

Candidatos Inabilitados

Cod.	RG	Total de Pontos	Cod.	RG	Total de Pontos
000113	18.133.350-8	28	000011	34.380.493-1	24
000181	26.562.119-7	28	000091	44.046.854-1	24
000281	40.272.607-8	28	000519	15.928.030	22
000288	40.355.494-9	28	000395	16.864.330-3	22
000362	41.807.858-0	28	000008	29.379.275-6	22
000411	41.427.767-3	28	000077	33.686.654-X	22
000026	28.727.558-9	26	000533	24.878.651-9	20
000178	M 8.922.533	26	000369	41.007.183-3	20
000610	25.776.350-8	26	000111	43.527.641-4	20
000502	32.232.276-5	26	000604	43.762.671-4	20
000244	41.007.113-4	26	000582	43.527.549-5	20
000014	41.668.936-X	26	000402	24.877.097-4	18
000500	32.903.832-1	24	000194	M 6.955.872	14

Candidatos Ausentes

Cód.	RG
000256	40.760.728-6
000396	M 6.922.809

GABARITO – FARMACÊUTICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	D	B	D	D	B	A	B	C	A	D	D	B	A	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	C	D	C	D	B	A	A	C	A	A	D	B	A

MÉDICO DO TRABALHO

Candidatos Habitados – Não Houve

Candidatos Inabilitados

Cod.	RG	Total de Pontos
000080	9.064.001	28
000435	6.881.731-9	28
000461	4.296.723-5	16

Candidato Ausente

Cod.	RG
000189	3.931.849-7

GABARITO – MÉDICO DO TRABALHO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	D	B	C	D	A	B	C	A	B	C	D	D	B	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	B	B	A	C	B	D	D	A	C	A	D	D

De acordo com o item 7 do Edital de Abertura de Concurso, recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato. Serão indeferidos os recursos

interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (12/02/2010). NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal SUELI MOTA CURTI Diretora do Departamento de Recursos Humanos SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA Diretora do Departamento de Saúde

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
PMSJBV Nº 10/2009

CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICO a Classificação do Concurso Público para o cargo de Engenheiro Cartógrafo.

ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

Candidatos Habilitados

Código	Nome	RG	Data de Nascimento	Total de Pontos	Class.
000003	Ricardo Rossi Goulart Bittencourt	38.152.019-5	28/04/1977	44	1
000002	Gilberto Makoto Motoki	40.569.110-5	04/05/1983	36	2
000001	Nemer Ricardo Amaral Ferreira	26.295.204-X	12/05/1977	34	3

Candidato Inabilitado – Não houve

Candidato Ausente – Não houve

GABARITO – ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

01 A	02 D	03 B	04 C	05 C	06 D	07 A	08 A	09 C	10 C	11 D	12 A	13 D	14 D	15 C
16 D	17 B	18 C	19 D	20 B	21 A	22 C	23 C	24 D	25 B	26 D	27 B	28 C	29 D	30 B

De acordo com o item 7 do Edital de Abertura de Concurso, recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (12/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ANA LAURA BARCELOS AMARAL ZENUN

Diretora do Departamento de Engenharia

CONCURSO PÚBLICOPMSJBV 09/2009EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA torna público a relação de pontos obtidos pelos candidatos na prova escrita objetiva realizada no dia 07 de fevereiro de 2010 e, nos termos do Edital do Concurso Público 009/2009, CONVOCA os candidatos habilitados para a realização da prova prática do cargo de GUARDA-VIDAS.

Os candidatos habilitados deverão comparecer no dia 27 de fevereiro de 2010 no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº. 15 - Bairro Santo André, em São João da Boa Vista, nos horários abaixo esquematizados para a realização da Prova Prática.

1. Gabarito da Prova Escrita Objetiva – Guarda-Vidas

01 A	02 A	03 C	04 C	05 D	06 C	07 B	08 B	09 D	10 A	11 D	12 B	13 C	14 D	15 B
16 A	17 C	18 C	19 B	20 D	21 A	22 A	23 D	24 B	25 C	26 B	27 D	28 C	29 D	30 A

1.1 De acordo com o item 7 do Edital de Abertura, Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

Ao resultado da prova prática não caberá recurso.

A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2. De acordo com o Edital de Abertura do Concurso Público 09/2009, foram habilitados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

1.1 Candidatos Habilitados

Cod.	Nome	RG	Data de Nascimento	CB*	CE**	Total de Pontos
000456	André Luis de Oliveira	21.846.004	10/02/1971	8	12	20
000261	Azarias Alves de Castro Neto	1.397.646	19/10/1977	6	16	22
000209	Edson de Jesus do Nascimento	21.269.349-9	16/04/1978	8	20	28
000302	Guilherme Martins	34.382.142-4	14/02/1986	9	14	23
000134	João Trota Rodrigues Junior	18.899.994	22/01/1969	10	18	28
000467	Jonas Araújo de Avila Campos	43.527.385-1	02/09/1987	8	14	22
000202	Lucas Eugenio da Costa	45.775.696-2	02/12/1988	17	12	29
000285	Marcio Daniel de Carvalho Prata	33.510.803-9	10/02/1980	8	14	22
000172	Marcos Antonio Cottes Ferreira	13.097.795-0	07/10/1958	4	16	20
000526	Michelle Servulo Amorim	32.023.921-4	22/01/1982	10	18	28
000139	Mileni Di Paula Marinho	43.527.429-6	18/02/1988	6	16	22
000259	Vanderlei Ansani	17.204.449-X	23/09/1967	7	14	21

*CB – Conhecimentos Básicos

**CE – Conhecimentos Específicos

Candidatos Inabilitados

Cod.	RG	CB	CE	Total de Pontos
000318	33.687.436-4	5	14	19
000417	40.355.478-0	9	10	19
000542	14.524.148	4	14	18
000385	26.562.082-X	7	10	17
000379	47.965.081-0	7	10	17
000547	28.659.156-X	2	14	16
000044	12.912.692-66	4	10	14
000227	32.511.032-3	6	8	14

*CB – Conhecimentos Básicos

**CE – Conhecimentos Específicos

2.3 Candidatos Ausentes

Cod.	RG
000601	41.669.147-X

3. A Prova Prática será de caráter classificatório e eliminatório e a ela não caberá recurso.

Para a realização da Prova Prática, os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de documento de identidade no seu original, levar roupa de banho (short ou maiô) e toalha.

O candidato que não se apresentar como mencionado não poderá realizar a prova prática.

A prova incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades em nado crawl, nado costa, transporte (nado lateral) e resistência, nadando dez minutos sem interrupção.

O candidato que não comparecer à prova prática ou que não puder realizá-la por não portar o documento necessário e/ou trajes apropriados será automaticamente desclassificado, independente da nota obtida na prova escrita objetiva.

4. ESQUEMA DE APRESENTAÇÃO:

HORÁRIO	CANDIDATO	RG
08:00	André Luis de Oliveira	21.846.004
08:15	Azarias Alves de Castro Neto	1.397.646
08:30	Edson de Jesus do Nascimento	21.269.349-9
08:45	Guilherme Martins	34.382.142-4
09:00	João Trota Rodrigues Junior	18.899.994
09:15	Jonas Araújo de Avila Campos	43.527.385-1
09:30	Lucas Eugenio da Costa	45.775.696-2
09:45	Marcio Daniel de Carvalho Prata	33.510.803-9
10:00	Marcos Antonio Cottes Ferreira	13.097.795-0
10:15	Michelle Servulo Amorim	32.023.921-4
10:30	Mileni Di Paula Marinho	43.527.429-6
10:45	Vanderlei Ansani	17.204.449-X

5. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 15 minutos antes do horário marcado.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (12/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SEBASTIÃO ÁLVARO GALDINO

Diretor do Departamento de Esportes

**EDITAL DE ABERTURA DE
CONCURSO PÚBLICO
PMSJBV Nº. 01/2010**

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei 670/92 torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para provimento do cargo de Agente Administrativo.

As provas serão realizadas no dia 21 de março de 2010, às 8:00 horas no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº. 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Prefeito conforme despacho exarado em processo próprio.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Os vencimentos, número de vagas, requisitos, carga horária, formas de avaliação e taxa de inscrição são os estabelecidos no Anexo I que integra o presente Edital.

1.2 As atribuições que caracterizam cada cargo são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.

1.3 Os candidatos habilitados serão nomeados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.

1.3.1. Os remanescentes formarão listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.

1.4. O Concurso Público terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 6 deste Edital.

1.5. O Concurso Público será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1 As inscrições serão recebidas no período de 18 de fevereiro a 05 de março de 2010, exceto sábado, domingo e feriado das 9:00 às 15:00 horas no UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André.

2.1.2 Se o último dia de inscrição coincidir com um feriado ou ponto facultativo, fica, automaticamente transferida a data de encerramento para o próximo dia útil.

2.2 São condições para inscrição, nomeação e posse:

2.2.1 Ter nacionalidade brasileira;

2.2.2 Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;

2.2.3 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.2.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.6 Preencher as exigências do

cargo segundo o que determina a Lei e o Anexo I do presente Edital.

2.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da nomeação.

2.3.1 A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4 Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

2.4.1. Efetuar Depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido no Anexo I do presente Edital, no posto bancário do Banco do Brasil agência 065-5 c/c 50000-3.

2.4.2. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

2.4.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

2.4.4. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.4.5. Comparecer ao UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.4.6. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.4.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.4.9. O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em conseqüência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.6. O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por cargo, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º. desde

que esta percentagem resulte em número inteiro.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial).

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será nomeado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

4.1 As provas serão realizadas no dia 21 de março de 2010, às 8:00 horas no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

4.2 As Provas serão realizadas com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo: Prova escrita objetiva de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos.

4.2.1 O programa relativo às provas é o estabelecido no Anexo III do presente Edital.

5. DA EXECUÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

5.1. Os candidatos deverão, a partir do dia 15 de março de 2010, consultar no site do IPEFAE www.ipefae.org.br a sala em que irão prestar a prova.

5.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.3. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

5.4. Durante a prova não

será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta a nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares etc.

5.5. Os candidatos deverão manter seus celulares desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

5.6. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

5.7. A prova terá duração de 03 (três) horas, sendo que o tempo mínimo de permanência na sala será de 01 (uma) hora.

5.8. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

5.9. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

5.10. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

5.11. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

5.12. Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

5.13. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

5.13.1. Aos candidatos que permanecerem na sala de provas até o horário previsto para o término da realização das mesmas será entregue o caderno de provas.

5.14. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

5.15. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no presente Edital.

5.16. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 5.4, o candidato será eliminado do concurso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 A prova escrita objetiva de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos será eliminatória e classificatória.

6.1.1 A prova conterà 50 (cinquenta) questões, sendo atribuído 2,0 (dois) pontos para cada questão, perfazendo um total de 100 pontos.

6.1.2 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.1.3 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

6.1.4 A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

6.1.4.1 Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se,

na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

6.2 Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

6.2.1 Tenha obtido maior número de pontos na parte de conhecimentos específicos da prova escrita objetiva.

6.2.2 Tenha a maior idade.

6.3 Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

6.4 Comissão de Concurso responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Prefeitura, no jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local, no site da Prefeitura – www.saojoao.sp.gov.br e no site do IPEFAE www.ipefae.org.br

7. DOS RECURSOS:

7.1. Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

7.2. O prazo para interposição de recursos é de (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

7.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

7.4. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

8.1. Os candidatos empossados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

8.2. A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

8.3. Para efeito de posse, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

8.4. Fica o candidato ciente que além dos documentos exigidos neste edital, se outros forem dados como obrigatórios para o exercício da profissão em razão de alteração legislativa, estes igualmente serão exigidos.

8.5 Não será empossado o candidato que tenha sido demitido ou destituído de cargo em comissão no serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos por infringência dos incisos VIII e X do artigo 165 da Lei Municipal 656/92.

8.6 Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que tenha sido demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 160, incisos I, IV, V, VIII, X e XI

da Lei Municipal 656/92.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

9.3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.4. A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

9.5. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público,

ANEXO I

REQUISITOS

Vagas	Cargo	Requisitos	Salário/ Jornada + Abono Mensal de R\$200,00	Valor inscrição R\$	Formas de Avaliação
02	Agente Administrativo	Curso superior completo, devidamente reconhecido pelo MEC, na área de Ciências Humanas ou Ciências Exatas".	R\$ 1.736,25/40 horas semanais	40,00	Conhecimentos básicos e específicos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

AGENTE ADMINISTRATIVO

Descrição Sintética: Planeja, coordena, controla e executa tarefas específicas, relativas à organização, controle e desenvolvimento administrativo, financeiro da Administração direta, indireta e autárquica, a partir de procedimentos gerais do serviço público, das normas / regulamentos / leis municipais, estaduais e federais e das diretrizes e metas da administração municipal.

Atribuições Típicas: Planejar, coordenar, controlar e executar procedimentos relativos ao desenvolvimento, organização e controle: a) dos serviços burocráticos e de apoio administrativo; b) do gerenciamento dos recursos humanos da municipalidade, evolução e controle do quadro qual-quantitativo, desenvolvimento funcional / salarial, etc.; c) dos recursos econômico-financeiros, da elaboração do orçamento e controle de sua execução, etc.; d) da contratação de obras e serviços; da aquisição, armazenamento, distribuição e utilização de materiais permanentes e de consumo; Elaborar estudos, pesquisas e levantamento fornecendo subsídios à definição de diretrizes, programas e ações na área administrativa, financeira, de recursos humanos e materiais; Elaborar pareceres e propor ações relativas a adaptabilidade e aplicação ao município, de normas/regulamentos/leis estaduais e federais na

e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.

9.6. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

9.7. O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (09/02/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

área administrativa em geral; Executar tarefas afins.

ANEXO III

PROGRAMA

AGENTE ADMINISTRATIVO

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa:

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática:

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos

§ Lei nº. 656/92 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

§ Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal

§ Lei nº. 8666/93 – Licitações e Contratos.

§ Lei nº. 10520/02 – Pregão

§ Lei Complementar nº. 123/06 – Micro-empresa e Empresa de Pequeno Porte
§ Lei nº. 9717/98 atualizada – Previdência – Regime Próprio

DEPARTAMENTO MUNICIPAL

DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETOS

INICIAL

Proc. 2333/09 Eng^a – Colégio Experimental Integrado Sanjoanense S/C Ltda.

Rua Albina Vieira Claro – Gleba A1 – Parque das Nações – SJBV/SP
Resp. Técnico – Ricardo José Simon Ciaco - CREA 5061033090
Publique-se.

Proc. 70/10 Eng^a – Emerson Luiz Gazato.

Rua Vereador João Banha (João O. Garbosa) esquina com Rua Jeruzalem – lote 33 – Quadra Q – Terras de São José – SJBV/SP
Resp. Técnico – Vladimir de Carvalho - CREA 73.890/D
Publique-se.

REFORMA E AMPLIAÇÃO

Proc. 257/06 Eng^a – Paulo Roberto Lettiere.

Rua Prudente de Moraes, nº 72 – Centro – SJBV/SP
Resp. Técnico – Juarez Garzon Rehder - CREA 122.923/D
Publique-se

SUBSTITUIÇÃO

Proc. 1051/07 Eng^a – Delvo Antonio Parca.

Rua David de Carvalho nº 990 – Desd. Gleba A-1 – Chácara Boa Vista – SJBV/SP
Resp. Técnico – Mário Ailton Pereira - CREA 5060174375
Publique-se.

PUBLIQUE-SE

Proc.038/10 – Odair Pereira da Silva ME

Rua Marechal Deodoro, 65 - Centro – SJBV/SP

Em 13/01/2010 elaborado AI nº 6777/AL conf. art. 4º anexo I da Portaria CVS 01/2007, RDC 216/2004 e art. 565 do Regulamento do Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.

Proc. 904/09 – Marcos Alberto Vieira Rua 14 de Julho nº 852 – Vila Conrado - SJBV/SP

Em 04/01/2010 elaborado AIPMulta nº 3139/AD ref. AI 3776/AH.

Publique-se.

Proc. 923/09 – Wilmar Bueno. Rua Mato Grosso, 29 – DER - SJBV/SP

Em 16/12/09, elaborado TI nº 3790/AH ref. AI nº 6720/AL com prazo de 45 dias.

Publique-se.
Proc. 931/09 – Com. De Bebidas Marine Nicolau Ltda ME

Av. Dona Gertrudes, nº 457 - Centro - SJBV/SP
Em 29/12/09, elaborado AIPMulta nº 3135/AD ref. AI nº 6727/AL.

Publique-se.
Proc. 808/09 – Mara Regina Pio Olivatto

Rua Getulio Vargas, nº 87 - Centro – SJBV/SP

Em 21/12/09, elaborado AIPA nº 3128/

AD, ref. AI nº 6828/AL.
 Publique-se.
Proc. 943/09 – Maria de Fátima Gonçalves
 Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 30 – Jd. Molinari – SJBV/SP
 Em 28/12/09, elaborado TI nº 3798/AH com prazo de 30 dias ref. AI nº 6739/AL.
 Publique-se.
Proc. 874/09 – L. C. Buscarioli ME
 Avenida Rodrigues Alves, nº 763 – Santo André - SJBV/SP
 Em 22/12/09, elaborado AIPA nº 3129/AD ref. AI nº 6767/AL.
 Publique-se.
Proc. 877/09 – Distribuidora de Produtos Alimentícios Barateiro Ltda.
 Rua Riachuelo, nº 222 - Centro - SJBV/SP
 Em 04/01/10, elaborado AIPA nº 3138/AD ref. AI nº 6704/AL.
 Publique-se.
Proc. 922/09 – Fabiana Santos Rodrigues Peral.
 Rua Floriano Peixoto, nº 30 - Centro - SJBV/SP
 Em 16/12/09, elaborado TI nº 3794/AH com prazo de 90 dias ref. AI nº 6719/AL.
 Publique-se.
Proc. 932/09 – Regina Aparecida Scalon de Oliveira.
 Rua Campos Salles, nº 293 – Rosário - SJBV/SP
 Em 21/12/09, elaborado AIPMult nº 3127/AD ref. AI nº 6730/AL.
 Publique-se.
Proc. 873/09 – Daniel A.T. da Silva ME.
 Rua Oscar Janzon, nº 44 - Centro - SJBV/SP
 Em 22/12/09, elaborado AIPMult nº 3131/AD ref. AI nº 6765/AL.
 Publique-se.
Proc. 043/10 – Sergio Moraes Petiscos ME.
 Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 583 - Centro - SJBV/SP
 Em 25/01/10, elaborado AI nº 6793/AL, conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98 e art. 565 do Decreto Estadual nº 12.342/78.
 Publique-se.
Proc. 042/10 – Mutuluvik de Souza ME.
 Rua Campos Sales, nº 715 - Centro - SJBV/SP
 Em 25/01/10, elaborado AI nº 6791/AL, conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
 Publique-se.
Proc. 041/10 – Marcela Gallo dos Santos.
 Rua Eugenio Ciacco, nº 155 – Jd. Molinari - SJBV/SP
 Em 21/01/10, elaborado AI nº 6790/AL, conf. art. 122 inc. da Lei nº 10.083/98 e art. 565 do Regulamento aprovado pelo Dec. Estadual nº 12.342/78.
 Publique-se.
Proc. 040/10 – Celia Regina Rego Soares.
 Rua Santo Antonio nº 198 – São Benedito - SJBV/SP
 Em 22/01/10, elaborado AI nº 6789/AL, conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98 e art. 565 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.
 Publique-se.
Proc. 039/10 – L. C. Buscarioli ME.
 Avenida Rodrigues Alves, nº 763 –

Santo André - SJBV/SP
 Em 21/01/10, elaborado AI nº 6785/AL, conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98 e art. 565 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.
 Publique-se.
Proc. 044/10 – Supermercado Porto Real Ltda.
 Rua Santa Maria, nº 638 – Jd. São Paulo - SJBV/SP
 Em 20/01/10, elaborado AI nº 6782/AL, conf. Portaria CVS 06/99 de 10/03/1999, itens 7, 9, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6, 9.7, 9.8, 9.10, 9.11, 9.12.14 – item 14 (sistema de exaustão).
 Publique-se.
Proc. 781/09 – Lambert dos Santos Comércio de Alimentos em geral ME.
 Rua Saldanha Marinho, nº 462 A - Centro - SJBV/SP
 Em 21/12/09, elaborado AI nº 3136/AD ref. AI 6809/AL.
 Publique-se.
Proc. 867/09 – Marcelo Madruga Munhoz.
 Rua Aberto Zerbeto, 275 – Maestro Mourão - SJBV/SP
 Em 30/12/09, elaborado AIPMult nº 3137/AD ref. AI 6758/AL.
 Publique-se.
Proc. 953/09 – André Augusto Santos Fustinoni ME.
 Av. Dr. Durval Nicolau, nº 459 – Jd. Santa Clara - SJBV/SP
 Em 29/12/09, elaborado TI nº 3652/AH com prazo de 30 dias ref. AI nº 6744/AL.
 Publique-se.
Proc. 942/09 – Sonia Regina Pereira de Queiroz.
 Rua Silviano Barbosa, nº 19 – Perpetuo Socorro - SJBV/SP
 Em 21/12/09, elaborado TI nº 3650/AH com prazo de 30 dias ref. AI nº 6724/AL.
 Publique-se.
Proc. 941/09 – Sergio Antonio Dalcin ME.
 Av. Isette Correa Fontão, nº 1.842 – Jd. das Flores - SJBV/SP
 Em 16/12/09, elaborado TI nº 3793/AH com prazo de 90 dias ref. AI nº 6732/AL.
 Publique-se.
Proc. 847/09 – Celia Regina Rego Soares.
 Rua Santo Antonio, nº 198 – São Benedito - SJBV/SP
 Em 10/12/09, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1071/AF ref. AI nº 6849/AL.
 Publique-se.
Proc. 879/09 – Cristiane Chuqui Zago.
 Rua Riachuelo, nº 515 – Centro - SJBV/SP
 Em 15/12/09, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1073/AF ref. AI nº 6764/AL.
 Publique-se.
Proc. 929/09 – Fernanda Fogaça Leme.
 Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 83 – Centro - SJBV/SP
 Em 14/12/09, elaborado TI nº 3787/AH ref. AI nº 6725/AL.
 Publique-se.
Proc. 940/09 – Marcelo Ciacco de Almeida Livraria ME.
 Rua Olaia, nº 18 - Centro - SJBV/SP
 Em 17/12/09, elaborado TI nº 3796/AH com prazo de 45 dias ref. AI nº 6731/AL.
 Publique-se.

Proc. 930/09 – R. Martins Bebidas ME.
 Av. João Osório, nº 512 – Jd. Bela Vista - SJBV/SP
 Em 29/12/09, elaborado AIPMult nº 3133/AD ref. AI nº 6726/AL.
 Publique-se.
Proc. 775/09 – MR Negrelle Restaurante ME.
 Rua David de Carvalho, nº 66 - Pratinha - SJBV/SP
 Em 04/01/10, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1072/AF ref. AI nº 6806/AL.
 Publique-se.
Proc. 952/09 – Francisco Jose Gallego ME.
 Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 329 A - Centro - SJBV/SP
 Em 06/01/10, elaborado TI nº 3655/AH com prazo de 30 dias ref. AI nº 6743/AL.
 Publique-se.
Proc. 944/09 – Wilson Aparecido Mendes.
 Rua Saldanha Marinho, nº 135 - Centro - SJBV/SP
 Em 06/01/10, elaborado TI nº 3653/AH com prazo de 90 dias ref. AI nº 6733/AL.
 Publique-se.
Proc. 920/09 – Kempe & Lima Ltda ME.
 Rua Santa Maria, nº 173 – Vila Brasil - SJBV/SP
 Em 13/01/10, elaborado AIPA nº 3145/AD ref. AI nº 6717/AL.
 Publique-se.
Protocolo nº 044/10 – Unimed Leste Paulista Cooperativa de Trabalho Médico.
 Av. João Osório, nº 622 – sala A - SJBV/SP.
 Em 12/01/10, elaborado Notificação Para Estabelecimento nº 830 com prazo de 60 dias.
 Publique-se.
Protocolo nº 115/10 – D. L. Rodrigues Hortifrut ME.
 Rua Serafim Jose Ferreira, nº 497 - SJBV/SP.
 Em 19/01/10, elaborado Notificação Para Estabelecimento nº 704 com prazo de 180 dias.
 Publique-se. (28/01/10)
Protocolo nº 093/10 – Maria Lorette de Andrade ME
 Rua Saldanha Marinho, nº 597 – Centro - SJBV/SP.
 Em 14/01/10, elaborado Notificação Para Estabelecimento nº 703 com prazo de 180 dias.
 Publique-se.
Proc. 015/10 – José Roberto Menato.
 Rua Prof. Hugo Sarmento, 250 - Centro - SJBV/SP
 Em 28/01/10, elaborado TI nº 3664/AH com prazo de 45 dias ref. AI 6770/AL.
 Publique-se.
Proc. 019/10 – Maria Bernadete da Cruz Pradella Puglia ME.
 Rua Saldanha Marinho, nº 429 - Centro - SJBV/SP
 Em 28/01/10, elaborado AIPMult nº 3148/AD no valor de R\$ 400,00 ref. AI Nº 6772/AL.
 Publique-se.
Proc. 948/10 – Cyclus Clinica de Fisioterapia Ltda.
 Rua São Francisco, nº 23 - Centro - SJBV/SP
 Em 19/01/10, elaborado TI nº 3657/AH com prazo de 30 dias ref. AI Nº 6735/

AL.
 Publique-se.
Proc. 023/10 – J.B. da Costa Restaurante ME.
 Rua Oscar Janzon, 222 - Centro - SJBV/SP
 Em 27/01/10, elaborado TI nº 3663/AH com prazo de 60 dias ref. AI Nº 6775/AL.
 Publique-se.
Proc. 003/10 – Jose Paulo Pereira.
 Rua Matheus Delalibera, nº 150 – Jd. Yolanda - SJBV/SP
 Em 19/01/10, elaborado TI nº 3656/AH com prazo de 90 dias ref. AI nº 6747/AL.
 Publique-se.
Proc. 931/09 – Comércio de Bebidas Marine Nicolau Ltda ME.
 Av. Dona Gertrudes, nº 457 - Centro - SJBV/SP
 Em 26/01/10, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1081/AF ref. AIPMult nº 3135/AD.
 Publique-se.
Proc. 867/09 – Marcelo Madruga Munhoz.
 Rua Alberto Zerbeto, nº 275 – Maestro Mourão - SJBV/SP
 Em 26/01/10, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1079/AF ref. AIPMult nº 3137/AD.
 Publique-se.
Proc. 930/09 – R. Martins Bebidas ME.
 Av. João Osório, nº 512 – Jardim Bela Vista - SJBV/SP
 Em 26/01/10, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1078/AF ref. AIPMult nº 3133/AD.
 Publique-se.
Proc. 001/10 – Samanta Soquetti Reis
 Rua 14 de Julho, nº 391 – Vila Conrado - SJBV/SP
 Em 20/01/10, elaborado AIPMult nº 3147/AD no valor de R\$ 119,00 ref. AI nº 6749/AL .
 Publique-se.
Proc. 024/10 – Pousada Mansão dos Nobres Ltda.
 Rua João Paulo II, nº 55 A – Santo Antonio - SJBV/SP
 Em 28/01/10, elaborado TI nº 3661/AH com prazo de 60 dias ref. deferimento do recurso do AI nº 6746/AL .
 Publique-se.
Proc. 059/10 – Marcelo de Souza Cassini.
 Rua Riachuelo, nº 330 – Centro - SJBV/SP
 Em 01/02/10, elaborado AI nº 6787/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98 e art. 565 do Decreto Estadual nº 12.342/78.
 Publique-se.
Proc. 061/10 – Valdir Alves Ribeiro Lanchonete ME.
 Rua João Pessoa, nº 543 – Vila Conrado - SJBV/SP
 Em 27/01/10, elaborado AI nº 6799/AL conf. art. 4º da Portaria CVS 01/2007 e da RDC 216/2004.
 Publique-se.
Proc. 060/10 – Convibra Com. E Industria de Concreto Vibrado Ltda.
 Avenida Brasília, nº 1750 - SJBV/SP
 Em 27/01/10, elaborado AI nº 6797/AL conf. Lei Municipal nº 0314/95 de 21/09/1995, art. 1º incisos I, III, IV e art. 2º.
 Publique-se.
Protocolo nº 146/10 – Comercial Delta Ponto Certo Ltda.

Av. Rodrigues Alves, nº606 - SJBV/SP.
Em 28/01/10, elaborado Notificação Para Estabelecimento nº 709 com prazo de 180 dias.
Publique-se.
Protocolo nº 145/10 – Comercial Delta Ponto Certo Ltda.
Av. Rodrigues Alves, nº606 - SJBV/SP.
Em 28/01/10, elaborado Notificação Para Estabelecimento nº 710 com prazo de 45 dias.
Publique-se.
Protocolo nº 144/10 – Kempe & Lima Ltda ME.
Rua Santa Maria, nº 173 - SJBV/SP.
Em 27/01/10, elaborado Notificação Para Estabelecimento nº 706 com prazo de 180 dias.
Publique-se.
Proc. 065/10 – José Antonio Macedo de Souza.
Rua Cons. Antonio Prado, nº 567 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 03/02/10, elaborado AI nº 6795/AL conf.inciso II, do art. 8º da RDC 156 de 11/08/2006, Resolução RE nº 515 de 15/02/2006, Resolução SS 196 de 29/12/1998.
Publique-se.
Proc. 876/09 – M. A. Monteiro Frios ME.
Rua Jose Teodoro de Faria, 330 – Vila Santa Edwignes - SJBV/SP
Em 14/01/10, elaborado AIPA nº 3146/AD ref. AI 6761/AL.
Publique-se.
Proc. 712/09 – Silvia Aparecida Bizzim ME.
Rua São Jose 480 – Santo André - SJBV/SP
Em 05/01/10, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1077/AF ref. AIPM nº 3189/AD.
Publique-se.
Proc. 832/09 – S.M. Nicolau ME
Rua Ademar de Barros, nº 266 - Centro - SJBV/SP
Em 12/01/10, elaborado AIPA nº 3144/AD ref. AI nº 6818/AL.
Publique-se.
Proc. 525/09 – Roger Fabiano Esteves Av. João Osório, nº622 – Jd. Bela Vista - SJBV/SP
Em 04/01/10, elaborado TI nº 3651/AH.
Publique-se.
Proc. 823/09 – Mutuluvik de Souza ME
Praça Gov. Armando Sales de Oliveira, 107 - Centro - SJBV/SP
Em 07/01/10, elaborado AIPA nº 3142/AD ref.AI 6815/AL.
Publique-se.
Proc. 901/09 – Marcelo de Souza Cassini
Rua Riachuelo, nº 330 - Centro - SJBV/SP
Em 06/01/10, elaborado AIPA nº 3142/AD ref.AI 6707/AL.
Publique-se.
Proc. 945/09 – Luis Henrique Pereira Panificadora ME
Rua David de Carvalho, nº 135 – Vila Matias - SJBV/SP
Em 07/01/10, elaborado TI nº 3654/AH com prazo de 90 dias ref. deferimento de recurso do AI 6734/AL.
Publique-se.
Proc. 831/09 – Julio César Ramos
Rua Ademar de Barros, nº 298 – Centro - SJBV/SP
Em 07/01/10, elaborado AIPA nº 3141/

AD ref. AI 6829/AL.
Publique-se.
CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Proc. 651/08 E 652/08 – São João Tabacos Ltda.
Rua Prof. Hugo Sarmiento, nº 290 – sala 02 - Centro – SJBV/SP
Em 27/01/2010 cancelada a licença de funcionamento por encerramento das atividades no local.
Publique-se.
Proc. 398/05 E 045/10 – L.A. Pereira ME.
Praça Cel. Jose Pires, 150 – loja 01 – Centro – SJBV/SP
Em 26/01/2010 cancelada a licença de funcionamento por encerramento das atividades no local.
Publique-se.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 de Fevereiro de 2010.
SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LAUDA
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:035/10 Data de Protocolo: 11/01/2010 CEVS:354910201-863-000275-1-0 Data de Validade:03/02/2011 Razão Social:SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES CNPJ/CPF:03305635800 Endereço:RUA CAROLINA MALHEIROS,264 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES CPF:033.056.358-00 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coodenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2010.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:038/10 Data de Protocolo: 12/01/2010 CEVS:354910201-865-000005-1-5 Data de Validade:28/01/2011 Razão Social:ZIMBARDI & ZIMBARDI S/C LTDA CNPJ/CPF:05506710000101 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,621 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal: PRISCILA ZIMBARDI DE ALMEIDA CPF:278.279.668-29 Resp. Técnico:PATRICIA ZIMBARDI DE ALMEIDA CPF:280.823.828-21 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coodenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2010.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:082/10 Data de Protocolo: 15/01/2010 CEVS:354910201-865-000044-1-3 Data de Validade:25/01/2011 Razão Social:MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO DA ROCHA CNPJ/CPF:86983059700 001 Endereço:RUA PADRE JOSÉ ,171 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA SILVA CPF:869.830.597-00 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coodenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2010.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:086/10 Data de Protocolo: 18/01/2010 CEVS:354910201-863-000096-1-0 Data de Validade:23/06/2010 Razão Social:JOÃO VICENTE MARQUES DE OLIVEIRA CNPJ/CPF:80576788791 Endereço:RUA CEL. JOSÉ PROCÓPIO,611 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:JOÃO VICENTE MARQUES DE OLIVEIRA CPF:805.767.887-91 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coodenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2010.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:108/10 Data de Protocolo: 22/01/2010 CEVS:354910201-863-000182-1-0 Data de Validade:01/02/2011 Razão Social:GILVAN BARBOSA GAMA FILHO CNPJ/CPF:17190348859 Endereço:RUA GUIOMAR NOVAES,80 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-225 UF:SP Resp. Legal:GILVAN BARBOSA GAMA FILHO CPF:171.903.488-59 Resp. Técnico:GILVAN BARBOSA GAMA FILHO CPF:171.903.488-59 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coodenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2010.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:108/10 Data de Protocolo: 22/01/2010 CEVS:354910201-863-000183-1-7 Data de Validade:01/02/2011 Razão Social:GILVAN BARBOSA GAMA FILHO CNPJ/CPF:17190348859 Endereço:RUA GUIOMAR NOVAES,80 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-225 UF:SP Resp. Legal: CPF:.. O Coodenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2010.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:112/10 Data de Protocolo: 22/01/2010 CEVS:354910201-863-000444-1-5 Data de Validade:01/02/2011 Razão Social:ALVARO ANTÔNIO REGIS LEMOS CNPJ/CPF:01477277820 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO,592 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal: ALVARO ANTONIO REGIS LEMOS CPF:014.772.778-20 Resp. Técnico:ALVARO ANTONIO REGIS LEMOS CPF:014.772.778-20 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coodenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2010.
Comunicado de DEFERIMENTO

referente a: Protocolo:113/10 Data de Protocolo: 22/01/2010
 CEVS:354910201-863-000357-1-8
 Data de Validade:01/02/2011
 Razão Social:MICHAEL ROY SMITH
 CNPJ/CPF:06528611807 Endereço:
 RUA CONS. ANTONIO PRADO,632 VILA CONRADO
 Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA
 CEP:13870-000 UF:SP
 Resp. Legal:MICHAEL ROY SMITH
 CPF:065.286.118-07 Resp. Técnico:
 MICHAEL ROY SMITH CPF:065.286.118-07 CBO:
 Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2010.

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC.

COMUNICADO Nº. 01 DE 28/01/2010
 O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, em sua 50ª Reunião Ordinária do dia 28 de Janeiro de 2010, decidiu reabrir o processo de tombamento nº. 001/08, destinada ao estudo de tombamento da Igreja Santa Cruz, localizada na Praça Santa Cruz, em frente à Rua Alcedino Tonizza, Bairro Alegre, Cadastro Municipal nº. 01.0003.0142.
 Com a abertura do processo de tombamento, os bens em exame terão o mesmo regime de preservação do bem tombado até a decisão final do Conselho, conforme determina o parágrafo único do artigo 15 da Lei Municipal nº. 505, de 12 de junho de 2000. Portanto, quaisquer intervenções nos locais indicados em termos de modificação, reformas ou demolição, deverão ser precedidas de autorização do CONDEPHIC, conforme os artigos 19 e 20 da mesma Lei.
 São João da Boa Vista, 28 de Janeiro de 2010.

DANILO LEITE VICENTINI
 Presidente do CONDEPHIC
REMISSÃO
 TRIBUTO CANCELADO: ISS/1996, 1997 e 1998 (executados) – Multa de Bloqueio – Taxa de Licença/1997
 NOME: Carlos Roberto Ramos Bernardes
 Nº CADASTRO: CMC 524018
 ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 8494/2009
 VALOR: R\$ 646,39
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2006
 NOME: Ismael Paulino
 Nº CADASTRO: 16.52.300
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 5799/2009
 VALOR: R\$ 79,13
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2004, 2005, 2006, 2007, 2008 (executados)
 Parcelamento/2005

NOME: Francisca Jesuína da Silva
 Nº CADASTRO: 16.71.100.1 – Zacarias Nascimento da Silva
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 3996/2009
 VALOR: R\$ 1.048,64
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2005, 2006, 2007, e 2008 (executados) – CIP/2005, 2006, 2007 e 2008 (executados)
 NOME: Jorge Lino
 Nº CADASTRO: 36.30.20.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 4194/2009
 VALOR: R\$ 410,56
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009 e CIP/2009
 NOME: Denésio Antonio Dalcin
 Nº CADASTRO: 7.4.38.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 5930/2009
 VALOR: R\$ 160,37
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009
 NOME: Elza Alves de Freitas Biazoto
 Nº CADASTRO: 36.11.290.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 5450/2009
 VALOR: R\$104,86
 TRIBUTO CANCELADO: Preço Público
 NOME: Leonice Aparecida da Silva Mauricio
 Nº CADASTRO:
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 1854/2009
 VALOR: R\$ 58,50
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008 – CIP/2008
 NOME: Aparecida Cardinal do Amaral
 Nº CADASTRO: 16.83.120.1 – José do Amaral
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 4633/2009
 VALOR: R\$ 148,67
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005 (executados) 2006 e 2008
 NOME: Delvo Aparecido Rodrigues
 Nº CADASTRO: 13.7.110.1 - Irineu Tonton
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 5680/2009
 VALOR: R\$ 1.942,50
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2004, 2005 e 2007 (executados) – CIP/2004, 2005 e 2007 (executados)
 NOME: Elza Aparecida Gulin
 Nº CADASTRO: 26.4.41.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 6071/2009
 VALOR: R\$ 365,95
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/1997, 1998, 1999, 2001, 2002, 2003 e 2004 (executados) Taxas/2002 – CIP/2003 e 2004 (executados)
 NOME: João Carlos de Oliveira
 Nº CADASTRO: 13.22.180.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 6169/2009
 VALOR: R\$1.850,23
 TRIBUTO CANCELADO: CIP/2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 (executados)
 NOME: Heli José Francisco
 Nº CADASTRO: 36.7.10.1
 ARTIGO E LEI: 106/07 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 6435/2009
 VALOR: R\$ 115,62
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009 – CIP/2008 e 2009
 NOME: Aparecida Luciano Lourenço
 Nº CADASTRO: 28.36.5.1 – Manoel Lourenço

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 6603/2009
 VALOR: R\$ 174,47
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2005 (executado) 2006, 2007 e 2008 – CIP/2005 (executado) 2006, 2007 e 2008
 NOME: Aparecida Rodrigues dos Santos
 Nº CADASTRO: 36.7.160.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 6678/2009
 VALOR: R\$ 441,40
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2006, 2007 e 2008 – CIP/2006, 2007 e 2008
 NOME: Edna Laurino dos Santos
 Nº CADASTRO: 13.35.26.1 – Emp. Imobiliários Ipê S/C Ltda
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 6634/2009
 VALOR: R\$ 420,28
 TRIBUTO CANCELADO: Parcelamento/2006 e 2008 (executados)
 NOME: Vera Lúcia Ferreira de Vasconcelos
 Nº CADASTRO: 16.30.70.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 7330/2009
 VALOR: R\$ 1.217,74
 TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio
 NOME: Maria Ermelinda Reinato Amastroni
 Nº CADASTRO: CMC 522846
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 7108/2009
 VALOR: R\$ 345,70
 TRIBUTO CANCELADO: Taxa de Licença/2008 e 2009 – Parcelamento/2008 (executado) Multas/2004, 2005, 2006 e 2007
 NOME: Antonio Carlos Vasconcelos Quitanda-ME
 Nº CADASTRO: CMC 2924
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 4870/2009
 VALOR: R\$ 1.038,34
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 e 2008 – CIP/2007 e 2008
 NOME: Maria Celina Vieira
 Nº CADASTRO: 36.34.120.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 6896/2009
 VALOR: R\$ 201,64
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2005, 2006 2007 e 2008 (executados) CIP/2005, 2006, 2007 e 2008 (executados) Parcelamentos/2006, 2006 e 2008 (executados)
 NOME: Walter Ferreira
 Nº CADASTRO: 11.88.30.1 - CDHU
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 6926/2009
 VALOR: R\$ 2.209,45
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 e 2008 – CIP/2007 e 2008
 NOME: Alessandra Escudeiro Soares
 Nº CADASTRO: 20.5.35.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 7037/2009
 VALOR: R\$ 264,85
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008 e CIP/2008
 NOME: Nilo Carvalho Leite
 Nº CADASTRO: 32.10.28.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 5526/2009
 VALOR: R\$ 112,20
 TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio – Taxa Licença/1994, 1996, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004 (executados)
 NOME: Auto Posto Campanário Ltda
 Nº CADASTRO: CMC 340144
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49

Nº DO PROCESSO: 5981/2009
 VALOR: R\$ 8.129,39
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2005, 2006, 2007 e 2008 (executados) – CIP/2005, 2006, 2007 e 2008 (executados)
 NOME: Benedito Antonio Pereira
 Nº CADASTRO: 11.18.259.1 – Maria Divina Pereira
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 6739/09
 VALOR: R\$ 661,46
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2006, 2007 e 2008 (executados) – CIP/2006, 2007 e 2008 (executados) Parcelamento/2008 (executado)
 NOME: Nely Matielo Peres
 Nº CADASTRO: 1.5.155.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 7099/2009
 VALOR: R\$ 3.167,10
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 e 2008 – CIP/2007 e 2008
 NOME: Luciany Simone Aparecida Gamba
 Nº CADASTRO: 13.66.16.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 6840/2009
 VALOR: R\$ 192,03
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2000, 2001, 2002, 2003, 2005, 2006, 2007 e 2008 (executados) – CIP/2005, 2006, 2007, 2008 (executados) – ISSCC/2001 (executado)
 NOME: Margareti Aparecida Almeida Geronimo
 Nº CADASTRO: 11.108.150.1 – Rubens Geronimo
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 6763/2009
 VALOR: R\$ 867,59
 TRIBUTO CANCELADO: Parcelamento/2006 (executado)
 NOME: Anderson Martins Parreira
 Nº CADASTRO: 16.50.110.1 – Djalma Pereira Lucas
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 6817/2009
 VALOR: R\$ 381,71
 TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio
 NOME: Rosemary Guarino de Barros
 Nº CADASTRO: CMC 11148
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 4230/2009
 VALOR: R\$ 345,70
 TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio – ISSQN/1993 e 1996 (executados)
 NOME: João Batista Domingos
 Nº CADASTRO: CMC 523368
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 5666/2009
 VALOR: R\$ 854,54
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2005, 2006, 2007 e 2008 (executados) – CIP/2005, 2006, 2007 e 2008 (executados)
 NOME: Joel Siqueira Andrade Neto
 Nº CADASTRO: 11.34.390.1 – Elias Siqueira de Andrade
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 6799/2009
 VALOR: R\$ 9.723,54
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2005 (executado) – CIP/2005 (executado)
 NOME: Antonio Domingos
 Nº CADASTRO: 9.62.51.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 6995/2009
 VALOR: R\$ 146,15
 TRIBUTO CANCELADO: ISSQN/2005, 2006, 2007 (executados) e 2008 – Taxa

de Licença/2004, 2005 (executados) 2006, 2007 e 2008
 NOME: Valdir Montouro
 Nº CADASTRO: CMC 524592
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 2612/2009
 VALOR: R\$ 600,81
 TRIBUTOS CANCELADOS: Multa de Bloqueio
 NOME: Marineide dos Santos
 Nº CADASTRO: CMC 524240
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 5468/2009
 VALOR: R\$ 345,70
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007 – CIP/2007 – Parcelamentos/2005 e 2007
 NOME: Benedito Ajudarte da Silva
 Nº CADASTRO: 28.12.214.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 6708/2009
 VALOR: R\$ 937,88
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2005, 2006, 2007 e 2008 – CIP/2005, 2006, 2007 e 2008
 NOME: Eunice Batista dos Santos
 Nº CADASTRO: 20.8.370.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 5161/2009
 VALOR: 370,04
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 - CIP/2008 – Parcelamento/2008
 NOME: Geni Aparecida Camilo
 Nº CADASTRO: 11.19.128.1 – Ézio Previero e Outros
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 5080/2009
 VALOR: R\$ 259,35
 TRIBUTOS CANCELADOS: ISSQN/1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999 e 2004 (executados)
 NOME: Luiz Antonio de Souza
 Nº CADASTRO: CMC 523355
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 4597/2009
 VALOR: R\$ 417,09
 TRIBUTOS CANCELADOS: Multa de Bloqueio
 NOME: Panificadora e Confeitaria Madonna Ltda
 Nº CADASTRO: CMC 1354
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 5189/2009
 VALOR: R\$ 3.110,80
 TRIBUTOS CANCELADOS: Multa de Bloqueio
 NOME: Pedro Camargo - ME
 Nº CADASTRO: CMC 2036
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 7139/2009
 VALOR: R\$ 1.555,60
 TRIBUTOS CANCELADOS: Multa de Bloqueio
 NOME: Francisco Bruman
 Nº CADASTRO: CMC 9840
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 6066/2009
 VALOR: R\$ 128,65
 TRIBUTOS CANCELADOS: Taxa de Licença/1997 a 2007 (executados) e 2009
 NOME: Sandra Regina Valim Pereira Gião
 Nº CADASTRO: CMC 7255
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 6202/2009
 VALOR: R\$ 204,15
 TRIBUTOS CANCELADOS: ISSQN/1993, 1994, 1995 e 1996
 NOME: José Batista da Cunha
 Nº CADASTRO: CMC 3873
 ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 1883/2009
 VALOR: R\$ 1.936,00

JTRIBUTOS CANCELADOS: Parcelamento/2005 (executado)
 NOME: Rosangela Lise Puglia
 Nº CADASTRO: CMC 342555
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 7515/2009
 VALOR: R\$ 1.855,06
 TRIBUTOS CANCELADOS: Multa de Bloqueio
 NOME: Maria Aparecida Pereira Ave-lino
 Nº CADASTRO: CMC 5899
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 7399/2009
 VALOR: R\$ 128,65
 TRIBUTOS CANCELADOS: Multa de Bloqueio
 NOME: Cirene Marcondes Porto
 Nº CADASTRO: CMC 5930
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 5681/2009
 VALOR: R\$ 128,65
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2009 – CIP/2009
 NOME: Maria de Lourdes de Lima
 Nº CADASTRO: 9.4.278.1 – Geraldo D. Cabral da Silveira
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 7725/2009
 VALOR: R\$ 193,18
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2005, 2006, 2007 e 2008 (executados) – CIP/2005, 2006, 2007 e 2008 (executados).
 NOME: Carla Vasconcelos do Amaral Abreu
 Nº CADASTRO: 4.47.178 – Lucio Teixeira do Amaral
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 7928/2009
 VALOR: R\$ 1.857,66
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2009 – CIP/2009
 NOME: Leonice Aparecida da Silva Maurício
 Nº CADASTRO: 29.38.6.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 7787/2009
 VALOR: R\$ 239,04
 TRIBUTOS CANCELADOS: ISS/2004 e 2005 – Taxa de Licença/2004 (executado) – Multa de Bloqueio
 NOME: Lazaro Donizetti Joaquim Couto
 Nº CADASTRO: CMC 115449
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 4998/2009
 VALOR: R\$ 577,92
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 (executado) e 2009 – CIP/2008 (executado) e 2009
 NOME: Milton Germinari
 Nº CADASTRO: 7.107.55.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 7853/2009
 VALOR: R\$ 870,92
 TRIBUTOS CANCELADOS: ISSQN/1997 (executado) – Multa
 NOME: Maria de Fátima Modesto Braga
 Nº CADASTRO: CMC 7594
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 7855/2009
 VALOR: R\$ 150,83
 TRIBUTOS CANCELADOS: Multa de Bloqueio e ISS
 NOME: Nilo Carvalho Leite
 Nº CADASTRO: CMC 15374
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 7771/2009
 VALOR: R\$ 141,53
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2009 e CIP/2009

NOME: Fabiana Mariano
 Nº CADASTRO: 13.106.12.1
 ARTIGO E LEI: 106/07 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 7781/2009
 VALOR: R\$ 105,34
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 (executado) 2009 – CIP/2008 (executado) 2009
 NOME: Nair Sorzan Lopes
 Nº CADASTRO: 16.88.10.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 7697/2009
 VALOR: R\$ 418,32
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007 e 2008 (executados) 2009 – CIP/2007 e 2008 (executados) 2009
 NOME: Terezinha Custodio de Gois
 Nº CADASTRO: 11.73.50.1 – Orlando Rocha
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 7724/2009
 VALOR: R\$ 437,72
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2006, 2007, 2008 (executados) 2009 – CIP/2006, 2007, 2008 (executados) e 2009
 NOME: Maria José de Araujo
 Nº CADASTRO: 16.65.100.1 – Joel Gomes de Freitas s/m
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 7472/2009
 VALOR: R\$ 484,80
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007 e 2008
 NOME: Maria Alice da Silva Simioni
 Nº CADASTRO: 11.73.60.1 – José Rui Simioni
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 7543/2009
 VALOR: R\$ 192,17
 TRIBUTOS CANCELADOS: Multa – ISSQN/1993, 1994, 1995 e 1996 (executados)
 NOME: João Batista Honório
 Nº CADASTRO: CMC 3759
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 6020/2009
 VALOR: R\$ 1.936,00
 TRIBUTOS CANCELADOS: Parcelamento/2008
 NOME: Dirce Sottano Pirajá
 Nº CADASTRO: 5.2.250.1 – Rudah Vasconcelos Pirajá
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 6089/2009
 VALOR: R\$ 1.945,81
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2005, 2006, 2008 (executados) CIP/2005, 2006, 2008 (executados) Parcelamento 2006 (executado)
 NOME: Regina Célia Flozino
 Nº CADASTRO: 10.40.483.1 – João Gomes dos Santos e Outros
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 7063/2009
 VALOR: R\$ 602,56
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2005, 2006, 2007 e 2008 (executados) CIP/2006, 2007 e 2008 (executados)
 NOME: Lubiana Cristina Alexandre Franco Campos
 Nº CADASTRO: 23.15.165.1 – Enoqui Candido de Campos
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 7261/2009
 VALOR: R\$ 408,12
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2009 e CIP/2009
 NOME: Benedito Victor Urias
 Nº CADASTRO: 7.30.143.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 7267/2009
 VALOR: R\$ 225,92

TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2009 – CIP/2009
 NOME: Aparecida Sebastião Rodrigues
 Nº CADASTRO: 38.21.260.1 – Arlindo Rodrigues
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 8064/2009
 VALOR: R\$ 182,73
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 e 2009 – CIP/2008 e 2009
 NOME: Aparecida Zanetti Menin
 Nº CADASTRO: 9.10.510.1 – Osvaldo Menin
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 8174/2009
 VALOR: R\$ 626,57
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2006, 2007, 2008 e 2009 – CIP/2006, 2007, 2008 e 2009
 NOME: Oscar Fernandes
 Nº CADASTRO: 16.29.130.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 8084/2009
 VALOR: R\$ 625,02
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 (executado) – CIP/2008 (executado)
 NOME: Solange dos Reis Alves
 Nº CADASTRO: 9.18.50.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 8171/2009
 VALOR: R\$ 113,17
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2006 (executado) 2007, 2008 e 2009 – CIP/06 (executado) 2007, 2008 e 2009
 NOME: Claudinei Ferreira
 Nº CADASTRO: 10.39.496.1 – Center Emp. Imobiliários
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 8136/2009
 VALOR: R\$ 1.043,66
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2009 – CIP/2008 (executado) e 2009
 NOME: Antonio Espadão
 Nº CADASTRO: 6.87.260.
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 7936/2009
 VALOR: R\$ 207,34
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2009 – CIP/2009
 NOME: Cesar Ricardo de Lima
 Nº CADASTRO: 36.30.150.1 – Anésia Umbelina de S. Gonçalves
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 36/2010
 VALOR: R\$ 114,07
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2009 – CIP/2009
 NOME: Antonio Marcos
 Nº CADASTRO: 4.23.337.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 10/2010
 VALOR: R\$ 698,77
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008 – CIP/2008
 NOME: Maria Angélica Rossi Guidi
 Nº CADASTRO: 30.21.139.1 = R\$ 4.819,68
 IPTU/2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 (executados)
 Nº CADASTRO: 30.21.127.1 = R\$ 2.131,72
 IPTU/2006 e 2007 (executados) Parcelamento/2009
 Nº CADASTRO: 30.37.230.1 - Felipe Rossi Rigonelli Guidi = R\$ 4.553,78
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 7791/2009
 VALOR: R\$ 11.505,18
 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2005, 2006, 2007 e 2008 – CIP/2005, 2006, 2007 e 2008 – Parcelamento/2007 (executado)
 NOME: Benedita F. C. Affonso

Nº CADASTRO: 11.56.37.1 – Alberto Affonso
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 6706/2009
 VALOR: R\$ 3.571,25
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 – CIP/2007

NOME: Ivone Garcia da Silva Gavazzi
 Nº CADASTRO: 12.69.119.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 8221/2009
 VALOR: R\$ 218,66
 TRIBUTO CANCELADO: Parcela-

mento D.A./2008 – Parcelamento/2008 (executado) Taxa de Licença/2002 e 2003 (executados) – ISS/2002 e 2003 (executados)
 NOME: Claudionor Aparecido do Nascimento

Nº CADASTRO: CMC 541629 – Hidraumac SP. Mecânica Hidráulica Com. Serviço Ltda - ME
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 8183/2009
 VALOR: R\$ 11.820,29



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DA BACIA DO RIO JAGUARI MIRIM - CIPREJIM
 Rua Marechal Deodoro nº 366 - Fone (019) 3634.1027 e 3634-1020
 CEP 13.870-223 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DA BACIA DO RIO JAGUARI MIRIM – CIPREJIM – CNPJ-01.806.654/0001-70

<u>ATIVO</u>		<u>PASSIVO</u>	
<u>CIRCULANTE</u>		<u>CIRCULANTE</u>	
Bancos - Movimento	3.734,56	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	-
Bancos - Aplicações Financeiras	26.051,10	TRIBUTOS A RECOLHER	0,00
	-----	BANCOS CH. COMPENSAR	0,00
	29.785,66		-----
<u>PERMANENTE</u>			0,00
Imóveis	55.010,07	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	97.709,73
Móveis e Utensílios	12.914,00		

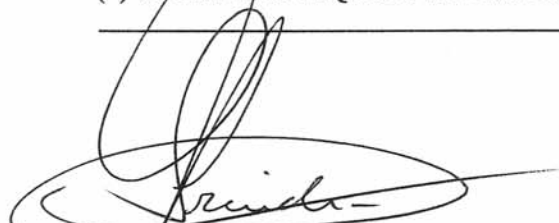
	67.924,07		
TOTAL DO ATIVO.....	97.709,73	TOTAL DO PASSIVO.....	97.709,73


Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando no Ativo e no Passivo, Noventa e sete mil, setecentos e nove reais e setenta e três centavos, de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

(+) RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS	R\$ 14.400,00
(+) RECEITAS COM VENDAS DE MUDAS	R\$ 275,00
(+) RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES.....	R\$ 1.810,47
(-) DESPESAS C/TAXAS BANCARIAS.....	R\$ (463,20)
(-) DESPESAS C/ CARTORIO	R\$ (130,24)
(-) DESPESAS C/ COMPRA DE SEMENTES	R\$ (294,46)
(-) DESPESAS C/ INSTRUÇÕES	R\$ (720,00)
(-) DESPESAS C/ LANCHES E REFEIÇÕES	R\$ (88,50)
(-) DESPESAS DE USO E CONSUMO	R\$ (2.014,40)
(-) DESPESAS C/ ESCRITÓRIO CONTÁBIL	R\$ (5.614,00)
(-) DESPESAS C/SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (110,00)
(-) DESPESAS C/VIAGENS	R\$ (822,40)
	=====
(=) SUPERÁVIT LÍQUIDO APURADO.....	R\$ 6.228,27

São João da Boa Vista, 31 de Dezembro de 2009


Luiz Claudio Trincha
 CPF-083.689.578-93
 Presidente


Edval Bernardino Pinto
 CPF-775.573.798-53
 TC-CRC-1SP129902/O-9

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (08.02.2010).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.105, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo Público 04/2010:
 SIDINARA FONSECA
 SUELI MOTA CURTI
 ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES
ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (08.02.2010).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.106, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo em comissão de Vice Diretora a partir do dia 04 de fevereiro de 2010, a Sra. HELIANE COELHO ALVES, portadora do RG nº 17.204.433-9.
ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/02/2009.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (09.02.2010).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.107, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Cozinheira a partir de 01 de novembro de 2009, a Sra. KARINA VIOLA SANTANA LOPES, portadora do RG nº 29.707.068-X.
ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2009.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (09.02.2010).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.108, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Renata da Silva Luhmann, portadora do RG nº 19.498.691-3, aprovada no concurso público nº 03/2009, para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica – 40 h/semanais, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo,
RESOLVE:
ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 13 de julho de 2009, os efeitos da Portaria nº 4.610, de 05 de junho de 2.009.
ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos a 13/07/2009.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (09.02.2010).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.109, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração a pedido da servidora Marina Maldonado Valente;
RESOLVE:
ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. HERMAS BRAGA NETO, portador do RG 12.266.112-6, classificado em 21º lugar no concurso público nº 004/2009.
ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.
ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (10.02.2010).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.110, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. KAREN GISANA VIANNA, portadora do RG 46.825.991-0, classificada em 22º lugar no concurso público nº 004/2009.
ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.
ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (10.02.2010).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.111, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da servidora Maria Aparecida Rodrigues da Costa Lopes;
RESOLVE:
ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. MARIA CECÍLIA DOS SANTOS FABRI, portadora do RG 17.062.250, classificada em 23º lugar no concurso público nº 004/2009.
ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.
ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (10.02.2010).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.112, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração a pedido da servidora Karina Viola Santana Lopes;
RESOLVE:
ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. VIVIANE SIMÕES ALVES, portadora do RG 33.330.841,4, classificada em 25º lugar no concurso público nº 004/2009.
ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.
ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (10.02.2010).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.113, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração a pedido da servidora Cleide Moura dos Santos Santana Teixeira;
RESOLVE:
ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. CÉLIA BARRIOS GONÇALVES, portadora do RG 18.458.239, classificada em 24º lugar no concurso público nº 004/2009.
ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.
ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (10.02.2010).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.114, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. MÁRCIA DE JESUS CARVALHO, portadora do RG 44.349.718-7, classificada em 26º lugar no concurso público nº 004/2009.
ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.
ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa

Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (10.02.2010).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.115, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Carolina Ferrari Ladentim, portadora do RG nº 43.434.162-9, aprovada no concurso público nº 03/2006, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, manifestou sua desistência em tomar posse do respectivo cargo;
RESOLVE:
ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 08 de fevereiro, os efeitos da Portaria nº 4.950, de 08/12/2009.
ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2010.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (10.02.2010).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.116, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, o Sr. WELLINGTON RODRIGUES PERES, portador do RG M-3.876.539, classificado em 64º lugar no concurso público nº 003/2006.
ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.
ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (10.02.2010).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.117, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o pedido de exoneração da servidora Laene Maria Gonçalves Silva;
RESOLVE:
ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. DANYELLA GALHARDE, portadora do RG 32.732.851-4, classificada em 65º lugar no concurso público nº 003/2009.
ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.
ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (11.02.2010).
 NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.118, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. FERNANDO CESAR DE SOUZA, Agente Administrativo, portador do RG nº 13098198, para no período de 18 de fevereiro de 2010 à 28 de fevereiro de 2010, substituir o Sr. Luiz Carlos Sartori, Diretor do Departamento de Administração, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de vencimentos.

bendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/02/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (11.02.2010).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.119, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição:

Cleide Ribeiro Duques do Prado por LUCIANO ALVES, na Comissão do Concurso Público 01/2010, de que trata a Portaria nº 5.054, de 21 de janeiro de 2.010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/01/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (11.02.2010).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundação Nova São João
Criada pela Lei nº 62 de 6 de Outubro de 1997
Extratos de Contratos – Termos Aditivos
CONTRATANTE: Fundação Nova São João
CONTRATADO: Edilaine Aparecida Trindade
OBJETO: Serviços de contabilidade na área pública
PERÍODO: 01.01.2010
VALOR: R\$ 200,00(duzentos reais) mensais

FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Finanças Setor de Fiscalização de Tributos
Atos do Mobiliário no Período de: 13/01/10 a 11/02/10
Referente a: **8 REMISSÃO DE DÉBITOS**

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4730-2008	VALDIR FRANCISCO QUEBRADAS	RUA BERNARDINO DE CAMPOS,842-VL CONRADO	11/2/2010	Deferido.
Referente a:	17 RECURSOS			
7250-2009	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SBS QUADRA 4-BLOCO A LOTE, Nº 3/4,-ASA SUL	11/2/2010	Arq.desinteresse.

Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5655-2009	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA SOL NASCENTERUA JOSÉ LUIS YASBEK DAVID,,277-JARDIM ALMEIDA		27/11/2010	Deferido.
7952-2009	R M D CONEXAO WEB ON-LINE	RUA HERBERT HOOVER,43 BL I APTO 31-JARDIM LEONOR MENDES DE BARR	13/1/2010	Deferido.
8305-2009	A. E. FRANCO DE SOUZA ME	RUA ARISTIDES LOBO,179-ROSARIO	13/1/2010	Deferido.
6-2010	VALTRANS LOCADORA DE VEÍC.E TRANSP.PESS. E MERCIRUA GUILHERME JOSE CIACCO,321-JD VILA RICA	AV MAUÁ,160-VL N. SRA FATIMA	13/1/2010	Deferido.
8-2010	ELIAS LOPES BATISTA	AV FRANCISCO FERRAZ DE CAMPOS JUNIOR,215-JD INDUSTRIAL	15/1/2010	Deferido.
14-2010	A LAZARO DA SILVA BAR ME	RUA FORTUNATO FIORI,53-SOLARIO DA MANTIQUEIRA	13/1/2010	Deferido.
63-2010	TRANSBETTER LOGISTICA LTDA	AV. RODRIGUES ALVES,22-ROSÁRIO	13/1/2010	Deferido.
70-2010	REFRIGERAÇÃO CONTI LTDA ME	BRAUN CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL RUA TRAVESSA JOAQUIM OSORIO,32-RECANTO DAS PAINEIRAS	2/2/2010	Deferido.
79-2010	OLIVEIRA E OLIVEIRA TRANSPORTE LTDA	RUA ALBERTO ZERBEITTO,315-JD MAESTRO MOURAO	20/1/2010	Deferido.
80-2010	BRUNO HENRIQUE BERNARDO RAMOS MEI	AV BRASILIA,1615-VL ZANETTI	2/2/2010	Deferido.
155-2010	ANDERSON BRUNO MOUSSION & CIA LTDA ME	RUA TRES,436-JARDIM DOS IPES	27/11/2010	Deferido.
180-2010	BRUNO BIANCHI GUIMARÃES	RUA OSCAR JANSON,152-CENTRO	18/1/2010	Deferido.
181-2010	ANTONIO BERNARDINO FLORA- MEI	RUA CAPITÃO JOSÉ J. DE ANDRADE,556-ROSÁRIO	25/1/2010	Deferido.
218-2010	ROSEMEIRE SUELI ROCHA ROMERO	RUA MARIA INES S. OLIVEIRA,318-VILA VALENTIM	29/1/2010	Deferido.
380-2010	C. PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR - MEI	RUA CEL JOSE PROCÓPIO,785-STO ANTONIO	4/2/2010	Deferido.
430-2010	MARCOS APARECIDO FERREIRA MATHIAS MEI	RUA JOSEFINA SARGAÇO DE ABREU,169-REC. DO LAGO	1/2/2010	Deferido.
486-2010	CASA DE ORAÇÃO FILHOS DA LUZ	RUA JOAQUIM GOULARDINS,478-JARDIM SARO ANDRE	10/2/2010	Deferido.
518-2010	MARIA ALICE TANIGUSHI	RUA GUILHERME JOSÉ CIACCO,123-VL RICA	11/2/2010	Deferido.
564-2010	MARÍLIA DE OLIVEIRA LATTARINI	RUA SÃO JOÃO,221-CENTRO	4/2/2010	Deferido.
609-2010	ABENGOA BIOENERGIA AGROINDÚSTRIA LTDA	FAZENDA SÃO LUIZ, SETOR A, C.POSTAL 32,- estrada vicinal sãojoão/andradas, km 01-jd primavera-chácara bela vist	11/2/2010	Deferido.
767-2010	WILSON ROBERTO PEREIRA- EVENTOS ME	ESTRADA VICINAL JOÃO BATISTA MERLIN,144-JD ITÁLIA	8/2/2010	Deferido.
896-2010	PRETI & PRETI LTDA - ME	RUA MATO GROSSO,440-VILA FLEMING	11/2/2010	Deferido.
897-2010	CLEONICE BATISTA RIBEIRO - ME		11/2/2010	Deferido.

Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
424-2009	M.E. BRAIDO ARCURI ME.	ESTRADA VICINAL SERRA DA PAULISTA,KM 09 SÍTIO SANTANA-	4/2/2010	Deferido.
8210-2009	OLÁRIA MORETTO CAMPOS LTDA ME	ESTRADA VICINAL SÃO JOÃO/SANTO ANTONIO,JARDI,KM 13-SÍTIO BREJÃO	13/1/2010	Deferido.
8218-2009	DE LUCA & DE LUCA - OLÁRIA LTDA ME	RODOVIA SP 344 SÃO JOÃO/ VARGEM GRANDE,S/N KM 235-SÍTIO SÃO LUCAS -	13/1/2010	Deferido.
8282-2009	FANY EUFLOZINO DA SILVA ME	RUA QUATORZE DE JULHO,1029-	13/1/2010	Deferido.
8302-2009	M. M. MODA & DESIGNER LTDA ME	RUA GETÚLIO VARGAS,738-PERPETUO SOCORRO	13/1/2010	Deferido.
8320-2009	CARLOS ALBERTO GUIMARÃES MERCEARIA ME	RUA SAMUEL HANEMANN,136-SANTO ANDRE	13/1/2010	Deferido.
11-2010	FABIANA C. R. MACHADO - ME	RUA SALDANHA MARINHO,533-CENTRO	13/1/2010	Deferido.
157-2010	OSMAR FERREIRA CUNHA & CIA LTDA	RUA CAPITAO JOSE ALEXANDRE,391 A-CENTRO	13/1/2010	Deferido.
196-2010	COMERCIO DE CAFE SERRA DA PAULISTA LTDA	RUA TEODORO PAULUCCI,62-JD NOVA SAO JOAO	4/2/2010	Deferido.

241-2010	FABIANA B MARCONDES BIAZZOTTO - MEI	RUA OSVALDO GONÇALVES,203-JARDIM SAO NICOLAU	10/2/2010	Deferido.
246-2010	ISAAC EMILIO MENDES ME	RUA CEL JOSE PROCOPIO,1031-SANTO ANTONIO	28/1/2010	Deferido.
288-2010	NOVA FORMA IND COM DE MOVEIS LTDA ME	PRAÇA RUI BARBOSA,13-BAIRRO ROSARIO	28/1/2010	Deferido.
369-2010	INEMAR CONFECÇÕES LTDA ME	RUA TIRADENTES,209-ROSÁRIO	28/1/2010	Deferido.
371-2010	ROJAS & VIDAL COMÉRCIO DE P. EM GERAL LTDA ME	RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,197-CENTRO	26/1/2010	Deferido.
472-2010	CARLOS RODRIGO GONÇALVES ME	RUA VICENTE LOMBARDI,202-SANTA EDWIRGES	3/2/2010	Deferido.
587-2010	PAOLA DE ARAUJO ANDRADE GALVANI	RUA SENADOR SARAIVA,224-CENTRO	3/2/2010	Deferido.
628-2010	LELE PLAY CENTRO DE DIVERSÕES LTDA	RUA VICENTE LOMBARDI,310-VL SANTA EDWIRGES	4/2/2010	Deferido.
671-2010	E & A COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	AV. DOUTOR OSCAR PIRAJA MARTINS,346-JD. SANTO ANDRE	1/2/2010	Deferido.
809-2010	TIAGO MORAIS ROSA LUIZ ME	RUA ADEMAR DE BARROS,549-CENTRO	11/2/2010	Deferido.

Referente a: 27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6917-2009	NELSON SCALON	RUA JACOMO BERTOLUCCI,25-VL TRAFANI	15/1/2010	Deferido.
392-2010	SANDRA REGINA TREVISAN GONÇALVES	RUA PROFA. LUIZA MILAN,106-JD. BELA VISTA	25/1/2010	Deferido.
741-2010	FELIPE GUILHERME DE OLIVEIRA	TRAVESSA DR. ANTONIO CANDIDO,66-CENTRO	11/2/2010	Deferido.
781-2010	IVANA MARI ALCARÁ DE SOUZA	AVENIDA DR DURVAL NICOLAU,976 SALA 1-JARDIM NOVA SÃO JOÃO	11/2/2010	Deferido.

Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7833-2009	ALESSANDRA RITA PENNACCHI PAVEDA	RUA CARDEAL,42-JD. RECANTO DO PASSAROS	14/1/2010	Deferido.

Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5762-2007	CLEICE MARIA FERNANDES GONÇALVES ME	AV JOAO VIEIRA,116-JARDIM CLEDIRNA	14/1/2010	Deferido.
8615-2008	W. R. P. COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS REGISTRAL	RUA ADEMAR DE BARROS, 539 - A.-CENTRO	11/2/2010	Arq.desinteresse.
9050-2008	MARIA JOSÉ DAMALJO ESBILLI ME	RUA OSCAR JANSON,44-CENTRO	11/2/2010	Deferido.
4334-2009	PELUCA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	RUA LUCINA RAPOSO VASCONCELLOS,116-JD SÃO MANOEL	11/2/2010	Deferido.
5189-2009	PANIFICADORA E CONF MADONNA LTDA	RUA ANTONIO MILAN SOBRINHO,1546-JD IPÊS	27/1/2010	Deferido.
6112-2009	MARTINHO TAVARES DOS SANTOS ME	RUA GERMANO RICHTER,62-JD INDUSTRIAL	11/2/2010	Deferido.
8015-2009	SANJOANENSE VEÍCULOS LTDA ME	RUA LUIZ BARBOSA,119-JD LEONOR	19/1/2010	Deferido.
8047-2009	S. M. NICOLAU - ME	RUA ADEMAR DE BARROS,266-CENTRO	14/1/2010	Deferido.
8127-2009	FERNANDO CESAR DOGO DE SOUZA	RUA AUGUSTO CAETANO,539-PARQUE DOS JEQUITIBÁS	28/1/2010	Deferido.
8152-2009	MARCO CESAR POMERANZZI TRANSPORTADORA ME	RUA CRISTIANO OSORIO,242-SAO LAZARO	14/1/2010	Deferido.
8203-2009	JEISON DETONI TENORIO ME	RUA RUBENS GRESPAN,252-PQ NAÇÕES	13/1/2010	Deferido.
310-2010	VL OZ INTERNET COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMATICA	RUA GETULIO VARGAS,667-CENTRO	26/1/2010	Deferido.
337-2010	MARIA TEREZA DOS SANTOS GUIMARÃES FRALDAS ME	RUA ROMEU FURLANETO,49-A-VILA BANCÁRIA	26/1/2010	Deferido.
354-2010	MATANO & BELI REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA AV ZEQUINHA CESAR,285-SÇAO CONRADO	22/1/2010	Deferido.
373-2010	NELSON REHDER ROSSETTI-ME	AVENIDA DR OSCAR PIRAJA MARTINS, 1.019,-SANTO ANDRE	8/2/2010	Deferido.
379-2010	W.A.B. VENTURA	RUA SALDANHA MARINHO, 331 - SALA 03,-CENTRO	29/1/2010	Deferido.
576-2010	LUIZ GUSTAVO SOARES TABACARIA ME	RUA ADEMAR DE BARROS,162-CENTRO	2/2/2010	Deferido.
602-2010	M. J. DE O. MARTIMBIANCO - ME	RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 216,-CENTRO	4/2/2010	Deferido.

Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF.LIBERAL/AUTÔNOMO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3563-2005	ISRAEL SANCHES	RUA PERNAMBUCO,532-JARDIM FLEMING	11/2/2010	Deferido.
4488-2007	MAURICIO PERICINOTE GONÇALVES	AVENIDA DONA GERTRUDES,333 FUNDOS-CENTRO	5/2/2010	Deferido.
1775-2009	ELIANA PASSARELI VILLAS BOAS	RUA ALFEU FIORIM,183-JD CREPÚSCULO	11/2/2010	Deferido.
1883-2009	JOSE BAPTISTA DA CUNHA	RUA STA INES,26-ALTO DA BOA VISTA- PRATINHA	28/1/2010	Deferido.
2612-2009	VALDIR MONTOURO	RUA SEBASTIANA DA CRUZ ARCURI,180-JARDIM RECANTO DO JAGUARI	29/1/2010	Deferido.

3862-2009	PAULO ANTONIO DE SOUZA	RUA SEBASTIAO RIBEIRO PAIVA,178-DONA TEREZA II	13/1/2010	Deferido.
4178-2009	KEZIA A. DE OLIVEIRA	RUA SANTO ANTONIO,62 AP 101-CENTRO	11/2/2010	Deferido.
4230-2009	ROSEMARY GUARINO DE BARROS	RUA PERNAMBUCO,752-DER	29/1/2010	Deferido.
4597-2009	LUIS ANTONIO DE SOUZA	RUA ANGELO MARCON,25-JD RECANTO	29/1/2010	Deferido.
5468-2009	MARINEIDE DOS SANTOS	RUA ANTONIO TORRES,541-RECANTO DOS PÁSSAROS	29/1/2010	Deferido.
6990-2009	MARCOS JOSE GIMENES TORRICO	RUA DOM DUARTE LEOPOLDO E SILVA,145-JARDIM MOLINARI	27/1/2010	Deferido.
8007-2009	JOSÉ MAURICIO BERTONCELLI	RUA SANTA MARIA,197-VILA BRASIL	15/1/2010	Deferido.
8180-2009	EVERTON MONARI BELO	RUA GENERAL CARNEIRO,515 - SALA 03-CENTRO	11/2/2010	Deferido.
8214-2009	GISELE GUALTIERI RODRIGUES	RUA JOSÉ PRIMOLA,104-VL VALENTIM	14/1/2010	Deferido.
239-2010	OSVALDO SCARABELO RAMOS FILHO	RUA DOMINGOS TEODORO,117-VILA CONCEIÇÃO	26/1/2010	Deferido.
383-2010	LEONARDO VIEIRA DE ANDRADE NOGUEIRA	RUA GIL CABRAL DE VASCONCELOS,107-VILA VALENTIM	22/1/2010	Deferido.

Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7202-2008	ARMANDO MARTINS DA SILVA	RUA DA SAUDADE,195-VILA CONRADO	14/1/2010	Deferido.
8643-2008	SERGIO LUIS DE LUCA - ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1943-	28/1/2010	Deferido.
2158-2009	SEQUOIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S S LTDA	RUA BENEDITO FERNANDES DE OLIVEIRA,15 SALA 02-JD BOA VISTA	5/2/2010	Deferido.
2260-2009	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA BENEDITO FERNANDES DE OLIVEIRA,15 SALA 3-JD BOA VISTA	14/1/2010	Deferido.
5992-2009	NELSON MELETTI FILHO ME	RUA 14 DE JULHO,584-VL CONRADO	10/2/2010	Deferido.
7792-2009	GLAMOUR BUFFET LTDA- ME	RUA INÁCIO RUBINHO SANCHES,51-JD. SÃO MANOEL	13/1/2010	Deferido.
7973-2009	ROBERTO VITORINO CONFECÇÕES ME	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,422 BOX 8-CENTRO	25/1/2010	Deferido.
8158-2009	SOL.TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME	RUA HENRIQUE MARTARELLO,115-VILA BRASIL	21/1/2010	Deferido.
8252-2009	R DE CARVALHO CORREIA ME	ESTRADA PARA CORREGO FUNDO,KM 03 CX POSTAL 170-SITIO DOURADINHO	13/1/2010	Deferido.
8262-2009	DAVIS BRUSCAGIN DE ASSIS EPP	RUA FLORIANO PEIXOTO,84-CENTRO	4/2/2010	Deferido.
8318-2009	SERGIO ANTONIO DALCIN ME	AV ISETTE CORREA FONTÃO,1742-JD DAS FLORES	15/1/2010	Deferido.
1-2010	MARCELO TOFANIN REPRESENTAÇÕES ME	RUA JOSEFINA SARGAÇO DE ABREU,385-RECANTO DO LAGO	19/1/2010	Deferido.
321-2010	S.S.DE SOUZA LIMA ME	PRAÇA GOV. ARMANDO SALES OLIVEIRA,45-CENTRO	4/2/2010	Deferido.

Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6024-2009	COMERCIAL ELETRO SYVAL LTDA	RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA, 37,-CENTRO	9/2/2010	Deferido.
7629-2009	F & M COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - ME	RUA ADEMAR DE BARROS, 425,-CENTRO	19/1/2010	Deferido.
7794-2009	CAMID CASA DE APOIO AO MENOR IRMÁ DULCE	RUA GETULIO VARGAS, 448,-CENTRO	15/1/2010	Deferido.
8046-2009	COMERCIO DE BEBIDAS MARINI NICOLAU LTDA - ME	AV DONA GERTRUDES Nº 457,-CENTRO	13/1/2010	Deferido.
8123-2009	WARM UP PARTICIPAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP	RUA GABRIEL FERREIRA,29 SALA 21-CENTRO	9/2/2010	Deferido.
8165-2009	AGROPECUARIA AGUA LIMPA LTDA	RUA CEL JOSE PROCOPIO,905-SANTO ANTONIO	4/2/2010	Deferido.
12-2010	FG ARTIGOS DO VESTUÁRIO E R. ELETRÔNICA LTDA ME	RUA MATO GROSSO,45-CENTRO	4/2/2010	Deferido.
253-2010	REALC SERVIÇOS RADIOLOGIA MÉDICA S/S LTDA	R: CAROLINA MALHEIROS, Nº 92,-CENTRO	27/1/2010	Deferido.
311-2010	MANTIQUEIRA AGUA MINERAL LTDA ME	AVENIDA BRASÍLIA,843-PERPETUO SOCORRO	9/2/2010	Deferido.
773-2010	MORADA IMOVÉIS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO RUA PRUDENTE DE MORAIS,315-CENTRO		11/2/2010	Deferido.

Referente a: 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5773-2009	CONSTRUTORA SIMOSO LTDA	ESTRADA VELHA SÃO JOÃO V ARGEM GRDE DO SU,L KM 2-ZONA RURAL	11/2/2010	Deferido.
8060-2009	TRANSPORTADORA MARROCOS LTDA ME	RUA TOPAZIO,170-JD. SÃO JORGE	5/2/2010	Deferido.

Referente a: 36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
868-2010	ESTAÇÃO DO LAR COMÉRCIO E UTILIDADES LTDA ME	AV. DONA GERTRUDES Nº 432,-CENTRO	10/2/2010	Deferido.

Referente a: 37 ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
272-2009	MARMORARIA SÃO JOÃO LTDA	AVENIDA BRASÍLIA,2555-VILA LOYOLA	10/2/2010	Deferido.
8326-2009	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SHEKINAH FM	RUA GODOFREDO BARAUNA, 681.-VILA NOSSA Sra DE FATIMA	4/2/2010	Deferido.
115-2010	ALFREDO NAGIB FILHO - ME	RUA TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE, 329,-CENTRO	18/1/2010	Deferido.
116-2010	SILVIO JOSÉ LANZA DE OLIVEIRA - ME	RUA 14 DE JULHO, 629 - A.-VILA CONRADO	15/1/2010	Deferido.
117-2010	PANE GILL INDUSTRIA E COMER DE PROD ALIM LTDA	EPURUA SADANHA MARINHO, 373,-CENTRO	14/1/2010	Deferido.
118-2010	MARIA LUCIA DELUCA NORA ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2463-JD SÃO NICOLAU	15/1/2010	Deferido.
119-2010	SÃO JOÃO PLASTIC COM. DE SUCATAS LTDA EPP	RUA JULIO MICHELAZZO,360-NOSSA SENHORA DE FATIMA	15/1/2010	Deferido.
120-2010	ANA PAULA RUGA CARRIHO ME	LARGO MANOEL HAMILTON LOURENÇO BARBEITOS,SN-CENTRO	14/1/2010	Deferido.
121-2010	EDVALDO BRUNO - FUNILARIA ME	RUA DR. BEZERRA DE MENEZES,274-VILA FLEMING	15/1/2010	Deferido.
122-2010	SISAL BAR E RESTAURANTE LTDA ME	RUA TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE, 538,-CENTRO	18/1/2010	Deferido.
192-2010	S.D. NORA FERRARE JUNIOR ME	AV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,791-JD. PRICILA	4/2/2010	Deferido.
245-2010	W R FRANCIOLI & CIA LTDA ME	RUA RIACHUELO,301-CENTRO	2/2/2010	Deferido.
296-2010	M CIRTO FERRARAZ ME	ROD SP 342, S/N - KM 224,-GRAMINHA	4/2/2010	Deferido.
324-2010	EMIGRAN EMPRESA DE MINERAÇÃO DE GRANITO LTDA	ROD SP 344 KM 223.6.-DISTRITO INDUSTRIAL	21/1/2010	Deferido.
330-2010	ESTEVAM & PEREIRA INDUSTRIA COMERCIO REPREST LT ROD.	ACESSO ROD. SP 344, KM 222-SITIO SANTA AQUIDA	27/1/2010	Deferido.
332-2010	SÃO JOÃO ABRASIVOS E MINERIOS LTDA	RUA DOMINGOS TEODORO Nº 34.-VILA CONCEIÇÃO	27/1/2010	Deferido.
338-2010	ROGEVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	M EST SAO JOAO VARGEM GRANDE, S/N KM 2,-CHACARA BOA VISTA	29/1/2010	Deferido.

Referente a: 44 OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7901-2009	ELETRONICA J. A. SÃO JOÃO LTDA - ME	RUA CESÁRIO TRAVASSOS,205-VL CONCEIÇÃO	27/1/2010	Indeferido.

Referente a: 61 ALTERAÇÕES NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4171-2009	ANTONIO BERNARDINO FLORA	RUA CAP. JOSÉ JACINTO DE ANDRADE, 556,-ROSÁRIO	4/2/2010	Deferido.
774-2010	ARS SERVIÇOS FISCAIS E CONTÁBEIS LTDA	RUA AV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,803 - SALA 08-JD SANTO ANDRÉ	10/2/2010	Deferido.

Referente a: 77 ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DE OFÍCIO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
630-2009	C. M. ENTREGAS RÁPIDAS LTDA ME	RUA SALDANHA MARINHO,315/317-CENTRO	11/2/2010	Deferido.
6304-2009	P J BAR E DANÇETERIA LTDA ME	AV. D. GERTRUDES,177-CENTRO	8/2/2010	Deferido.
8217-2009	SPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA	RUA BENEDITO FERNANDES DE OLIVEIRA,15 SALA 06-JD BOA VISTA	14/1/2010	Deferido.

Referente a: 82 REINTEGRAÇÃO NO SIMPLES NACIONAL

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3220-2009	COMERCIAL DE TINTAS VASCONCELOS LTDA	RUA ADEMAR DE BARROS,552-CENTRO	10/2/2010	Deferido.
3807-2009	JOSE FERNANDO FERREIRA ME	RUA LUIZ GONZAGA DE GODOY,102-VILA STA EDWIRGES	1/2/2010	Deferido.
24-2010	JORGE PAIVA ABRANTES CASTANHAS ME	ESTRADA VELHA SJOÃO X VGSUL,S/Nº-SITIO CONCEIÇÃO	21/1/2010	Indeferido.

FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNP.J. 46.429.379/0001-50

Balancete da Receita de 01/12/2009 à 31/12/2009

(Página: 1 / 1)

Data: 11/02/2010 17:22
Sistema CECAM

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	ARRECADADAÇÃO			DIFERENÇA	
						No Mes	Cancelada	Total Mês	Total	(Arrec-Orçada)
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	2.702,30	0,00	12.046,95	14.749,25	2.749,25	2.749,25
143	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	2.702,30	0,00	12.046,95	14.749,25	2.749,25	2.749,25
188	1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	12.000,00	12.000,00	2.702,30	0,00	12.046,95	14.749,25	2.749,25	2.749,25
189	1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	12.000,00	12.000,00	2.702,30	0,00	12.046,95	14.749,25	2.749,25	2.749,25
194	1990.99.05.00	F.M.D.C.A. - C/385-0	12.000,00	12.000,00	2.702,30	0,00	12.046,95	14.749,25	2.749,25	2.749,25
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			12.000,00	12.000,00	2.702,30	0,00	12.046,95	14.749,25	2.749,25	2.749,25
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR										
BANCOS CONTA VINCULADA								29.710,95		
TOTAL DE CAIXA E BANCOS								29.710,95		
*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE									910,29	
TOTAL GERAL								45.370,49		

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2009

Valdei Samonetto
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor Financeiro

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
 CNPJ. 46.429.379/0001-50

(Página: 1 / 1)

Data: 11/02/2010 17:24
 Sistema CECAM

Balancete da Despesa do período de 01/12/2009 até 31/12/2009

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	Inicial	Alteração	Dotação Autorizada	Saldo Atual	Disponível	Reservado		Empenhado		Liquido		Pago		Processado
							Anterior	Atual	Anterior	No Período	Anterior	No Período	Anterior	No Período	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		30.000,00		30.000,00	6.262,23	6.262,23		22.491,87	1.245,90	23.737,77	1.056,40	22.491,87	189,50	22.681,37	
1 - GABINETE DO PREFEITO		30.000,00		30.000,00	6.262,23	6.262,23		22.491,87	1.245,90	23.737,77	1.056,40	22.491,87	189,50	22.681,37	
2 - FMDCA		30.000,00		30.000,00	6.262,23	6.262,23		22.491,87	1.245,90	23.737,77	1.056,40	22.491,87	189,50	22.681,37	
8 - Assistência Social		30.000,00		30.000,00	6.262,23	6.262,23		22.491,87	1.245,90	23.737,77	1.056,40	22.491,87	189,50	22.681,37	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		30.000,00		30.000,00	6.262,23	6.262,23		22.491,87	1.245,90	23.737,77	1.056,40	22.491,87	189,50	22.681,37	
60 - DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		30.000,00		30.000,00	6.262,23	6.262,23		22.491,87	1.245,90	23.737,77	1.056,40	22.491,87	189,50	22.681,37	
1001 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MAT		1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		22.491,87	1.245,90	23.737,77	1.056,40	22.491,87	189,50	22.681,37	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	35	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		22.491,87	1.245,90	23.737,77	1.056,40	22.491,87	189,50	22.681,37	
2005 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FM		18.000,00	10.000,00	28.000,00	4.262,23	4.262,23		22.491,87	1.245,90	23.737,77	1.056,40	22.491,87	189,50	22.681,37	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	30	3.000,00	-1.400,00	1.600,00	603,43	603,43		996,57	267,75	1.264,22	1.056,40	996,57	267,75	1.264,22	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI	31	1.000,00	14.200,00	15.200,00	1.592,25	1.592,25		13.340,00	978,15	14.318,15	1.056,40	13.340,00	978,15	14.318,15	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI	32	5.000,00	6.200,00	11.200,00	2.066,55	2.066,55		8.155,30	978,15	9.133,45	1.056,40	8.155,30	978,15	9.133,45	
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIR	33	9.000,00	-9.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2026 - APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES M		11.000,00	-10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	34	11.000,00	-10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		30.000,00		30.000,00	6.262,23	6.262,23		22.491,87	1.245,90	23.737,77	1.056,40	22.491,87	189,50	22.681,37	
5.1.11.08 - RESTOS A PAGAR DE 2008 -	5005							820,00		820,00		820,00		820,00	
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO								820,00		820,00		820,00		820,00	
TOTAL								23.311,87		23.311,87		23.311,87	189,50	23.501,37	
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE															
BANCOS CONTA VINCULADA															
TOTAL DE CAIXA E BANCOS															
TOTAL GERAL															

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2009

Valdei Samonetto
 CRC 1SP165.611/0-8
 Contador

Vanderlei Borges de Carvalho
 Diretor Financeiro

Neilson Mancini Nicolau
 Prefeito Municipal



FERRARI - REGISTRADOR CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista (SP)

CNPJ 51899425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R. Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - Cep 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Sub. Desigd. de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

WALLACE FABIO DE SOUZA E REGISLAINE GORETTI CAMPOS ALVES

Ele, brasileiro, solteiro, com 34 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Antonio Cardoso de Souza e Maria de Fatima de Souza.

Ela, brasileira, solteira, com 34 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Aparecido Divino Alves e Maria Regina Campos Alves. OBS PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIAO ESTAVEL EM CASAMENTO CIVIL.

RODRIGO FONSECA E STEFANIA APARECIDA NELY

Ele, brasileiro, solteiro, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Abrao Fonseca e Ivani Manco.

Ela, brasileira, solteira, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Luiz Antonio Nely e Ivanilda de Sousa.

ROGERIO LUIS GABRIEL E ANA PAULA DE PONTES

Ele, brasileiro, solteiro, com 30 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Valdir Antonio Gabriel e Creusa Aparecida Felipe Gabriel.

Ela, brasileira, divorciada, com 34 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Claudinei Fernandes de Pontes e Maria Luiza de Pontes.

LEANDRO APARECIDO JORGE E TATIANE RODRIGUES LEMES

Ele, brasileiro, solteiro, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Aparecido Jorge e Sueli de Carvalho Jorge.

Ela, brasileira, solteira, com 27 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Celio Lemes e Maria Jose Rodrigues Lemes.

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.
Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data.**

**ACESSE PELA
INTERNET:**

www.saojoao.sp.gov.br